



Emitido em 28/06/2024

PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

Programa de Gerenciamento de Riscos

Emitido em 28/06/2024



MUNICIPIO DE LUIZ ALVES

83.102.319/0001-55

Endereço

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves/SC
89128-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Índice

Introdução PGR	1
Inventário de Riscos	9
Unidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	10
Setor: GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR	18
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	19
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 20H/S	20
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT	20
Cargo: CONSELHEIRO(A) TUTELAR	20
Cargo: ORIENTADOR (A) SOCIAL	20
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL 40H/S	20
Cargo: PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S	20
Setor: GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO	21
Cargo: FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT	22
Cargo: FISIOTERAPEUTA NASF	23
Cargo: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	23
Cargo: MEDICO(A) CLINICO GERAL 40H ACT	23
Cargo: MÉDICO(A) ESF	23
Cargo: MEDICO(A) ESF 40H/S	23
Cargo: MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT	23
Cargo: MEDICO(A) ESPECIALISTA	24
Cargo: MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S	24
Cargo: MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT	24
Cargo: MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S	24
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
Setor: GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO/ENFERMAGEM	24
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	27
Cargo: AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF	27
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S	27
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	28
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)-ACT	28
Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)	28
Cargo: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S	28
Cargo: ENFERMEIRO(A)	28
Cargo: ENFERMEIRO(A) 40H/S	29
Cargo: ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT	29
Cargo: ENFERMEIRO(A) ESF	29
Cargo: ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S	29
Cargo: ODONTOLOGICO 20HRS	29
Cargo: ODONTÓLOGO	29
Cargo: ODONTÓLOGO APS/ESF	30
Cargo: ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)	30
Cargo: ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)	30
Cargo: ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	30
Cargo: ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT	30
Cargo: PSICOLOGO (NASF) 40H/S	30

Cargo: PSICOLOGO SMS 40H/S	31
Cargo: TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	31
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31
Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S	31
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	31
Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT	31
Cargo: TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S	31
Cargo: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	32
Cargo: TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	32
Cargo: TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF	32
Setor: GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS	32
Cargo: OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S	39
Cargo: OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT	39
Setor: GHE 06 - COZINHA	40
Cargo: COZINHEIRO(A)	43
Cargo: COZINHEIRO(A) - ACT	43
Setor: GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS	44
Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S	47
Cargo: COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL	47
Cargo: COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	47
Setor: GHE 08 - EDUCAÇÃO	48
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL	49
Cargo: ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	49
Cargo: ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	49
Cargo: FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)	49
Cargo: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	50
Cargo: MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL	50
Cargo: MONITOR(A)	50
Cargo: NUTRICIONISTA (SME)	50
Cargo: PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S	50
Cargo: PROFESSOR (A) EDUC. INFAN	50
Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NH)	51
Cargo: PROFESSOR DE DANÇA 40H/S	51
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	51
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	51
Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)	51
Cargo: PROFESSOR(A)	51
Cargo: PROFESSOR(A) - ACT	51
Cargo: PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	52
Cargo: PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT	52
Cargo: PROFESSOR(A) CIENCIAS	52
Cargo: PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT	52
Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT	52
Cargo: PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT	53
Cargo: PROFESSOR(A) DE DANÇA	53
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	53
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	53
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL	53

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	53
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT	54
Cargo: PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA(H) - ACT	55
Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)	55
Cargo: PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)	55
Cargo: PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)	55
Cargo: PROFESSOR(A) EDU. FÍSICA	55
Cargo: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	55
Cargo: PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO	56
Cargo: PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	56
Cargo: PROFESSOR(A) HISTORIA (H)	56
Cargo: PROFESSOR(A) INGLES	56
Cargo: PROFESSOR(A) MATEMATICA	56
Cargo: PROFESSOR(A) PORTUGUES	56
Cargo: PROFESSOR(A) SERIES INI 1 ^a A 4 ^a	57
Cargo: PROFESSOR(A)DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)	57
Cargo: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)	57
Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCACAO FÍSICA	57
Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S	57
Cargo: PSICOPEDAGOGO	57
Cargo: RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	58
Cargo: VIGIA	58
Cargo: ZELADOR (A)	58
Setor: GHE 09 - ENGENHARIA	58
Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S	59
Cargo: ENGENHEIRO(A)	60
Cargo: ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S	60
Cargo: ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA	60
Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL	60
Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT	60
Setor: GHE 10 - EXTERNO	60
Cargo: FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB	62
Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	62
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	62
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S	63
Cargo: FISCAL SANITÁRIO 40H/S	63
Cargo: TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA	63
Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	63
Cargo: TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	63
Setor: GHE 11 - FARMACIA	63
Cargo: AUXILIAR DE FARMACIA	64
Cargo: FARMACÊUTICO (A)	65
Cargo: FARMACÊUTICO 40H/S	65

Cargo: TÉCNICO EM FARMÁCIA	66
Cargo: TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT	66
Setor: GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO	66
Cargo: PREFEITO(A) MUNICIPAL	67
Cargo: SECRETARIO (A)	68
Cargo: VICE PREFEITO(A)	68
Setor: GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	68
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO	69
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S	70
Cargo: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S	70
Cargo: ARQUITETO(A) E URBANISTA	70
Cargo: ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S	70
Cargo: ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	70
Cargo: ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	70
Cargo: ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE COMPRAS	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	71
Cargo: ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE GOVERNO	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE IMPRESA	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE OBRAS	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	72
Cargo: ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÊNIOS	73
Cargo: ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	73
Cargo: ASSESSOR(A) DE TESOURARIA	73
Cargo: ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	73
Cargo: ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL	73
Cargo: ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	73
Cargo: ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO	73
Cargo: ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO	74
Cargo: ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE	74
Cargo: ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS	74
Cargo: ASSESSOR(A) JURIDICO	74
Cargo: ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO	74
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT	75
Cargo: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S	75
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	75
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	75
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	75
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	75
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS	76
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	76
Cargo: CHEFE DE GABINETE	76

Cargo: CONTADOR	76
Cargo: CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO	76
Cargo: COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL	76
Cargo: COORDENADOR(A) DE CEI	77
Cargo: COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	77
Cargo: COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO	77
Cargo: DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	77
Cargo: DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA	77
Cargo: DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE	78
Cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE	78
Cargo: DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO	78
Cargo: DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	78
Cargo: DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO	78
Cargo: DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	78
Cargo: DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA	78
Cargo: DIRETOR(A) DE ESCOLA	79
Cargo: DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO	79
Cargo: DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO	79
Cargo: DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	79
Cargo: DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO	79
Cargo: DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	79
Cargo: ESTAGIARIO (A)	80
Cargo: MEDICO(A) AUDITOR	80
Cargo: PROCURADOR(A)	80
Cargo: PROCURADOR(A) 40H/S	80
Cargo: PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO	80
Cargo: PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	80
Cargo: RECEPCIONISTA	81
Cargo: RECEPCIONISTA 40H/S	81
Cargo: RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	81
Cargo: SECRETARIO (A)	81
Cargo: SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA	81
Cargo: SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS	81
Cargo: SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS	82
Cargo: TESOUREIRO(A)	82
Setor: GHE 15 - MÁQUINAS	82
Cargo: OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT	86
Cargo: OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S	87
Setor: GHE 16 - RAIO X	87
Cargo: ODONTÓLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X	90
Cargo: ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	90
Setor: GHE 17 - SAÚDE	90
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	91
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS	92
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001	92
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT	92
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE	92
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE	92

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA	93
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002	93
Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT	93
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (SMS)	93
Cargo: FONOAUDIOLOGO(A)	93
Cargo: MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT	93
Cargo: NATURÓLOGO(A)	94
Cargo: NUTRICIONISTA	94
Cargo: NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S	94
Cargo: NUTRICIONISTA 20H/S	94
Cargo: PSICOLOGA (O)	94
Cargo: PSICOLOGA(O) (SDAS)	94
Cargo: PSICOLOGO SMS 40H/S	94
Cargo: PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT	95
Cargo: PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)	95
Cargo: PSICOLOGO(A) 20H/S	95
Cargo: PSICOLOGO(A) 40H/S	95
Cargo: PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)	95
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)	95
Setor: GHE 18 - TRANSPORTE	95
Cargo: MOTORISTA	98
Cargo: MOTORISTA (SAMA) - ACT	99
Cargo: MOTORISTA (SME) - ACT	99
Cargo: MOTORISTA 44H/S	99
Cargo: MOTORISTA 44H/S - ACT	99
Cargo: MOTORISTA CAT B	99
Cargo: MOTORISTA CAT. D	99
Cargo: MOTORISTA CAT.D_ACT	99
Cargo: MOTORISTA SOCORRISTA	99
Setor: GHE 19 - VETERINÁRIO	100
Cargo: MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S	105
Cargo: TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S	106
Setor: GHE 20 - VIGIA	106
Cargo: VIGIA	107
Setor: GHE 21 - ZELADORIA	108
Cargo: ZELADOR (A)	110
Cargo: ZELADOR(A) - ACT	111
Setor: GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTO	111
Cargo: MOTORISTA 44H/S	112
Cargo: MOTORISTA 44H/S - ACT	113
Cargo: MOTORISTA CAT B	113
Plano de Ação	114
Unidade: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES	115
Conclusão PGR	119
Assinaturas da Conclusão PGR	119
Anexos	120
Anexos	120

Introdução PGR

INTRODUÇÃO

Legalmente, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) tem como base a exigência da Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, Norma Regulamentadora nº 01 (NR 1), redação de 09 de março de 2020, que estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho - SST.

A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, segundo o item 1.5.3.1 da NR 1.

Além da implementação do PGR, é dever da organização, conforme item 1.5.3.2:

- a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;
- b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;
- d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1; e
- f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17.

Portanto, constitui-se o gerenciamento de riscos ocupacionais através do presente PGR, composto, no mínimo, pelos documentos inventário de riscos e plano de ação, além de contemplar e/ou integrar com demais planos, programas, documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.

Os documentos integrantes do PGR são elaborados sob a responsabilidade da organização, baseados nas NRs vigentes, conforme assinatura do preposto.

METODOLOGIA E ESTRATÉGIA

De acordo com a NR 9, item 9.3.1 A identificação das exposições ocupacionais aos agentes físicos, químicos e biológicos deverá considerar:

- a) descrição das atividades;
- b) identificação do agente e formas de exposição;
- c) possíveis lesões ou agravos à saúde relacionados às exposições identificadas;
- d) fatores determinantes da exposição;
- e) medidas de prevenção já existentes; e
- f) identificação dos grupos de trabalhadores expostos.

O levantamento ambiental dos dados contempla a realização da visita técnica nas dependências da empresa com a finalidade de observar as tarefas realizadas pelos colaboradores, postos de trabalho, reconhecimento de agentes ambientais dos grupos de risco físico, químico, biológico e identificação de não conformidades classificadas como agentes de acidentes ou ergonômico. Além da compilação de informações provenientes de indicadores e histórico da empresa, com base nas consultas realizadas com o responsável, representante e/ou preposto e, se pertinente, com os trabalhadores alocados nas ocupações avaliadas.

E conforme item 1.5.4.2.1.1 da NR 1, Quando na fase de levantamento preliminar de perigos o risco não puder ser evitado, a organização deve implementar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais.

Sendo que a identificação dos perigos deverá abordar perigos externos previsível relacionados ao trabalho e que possam afetar a integridade e do trabalhador e deverá incluir:

- a) descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;
- b) identificação das fontes ou circunstâncias; e
- c) indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos.

Avaliação de Risco Ocupacional

Considerando que a fonte potencial de causar lesões ou agravos à saúde é definida como Perigo, o risco ocupacional é a combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravio à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravio à saúde.

A análise de riscos é o processo de compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a avaliação e o tratamento de riscos (ABNT, 2009).

O risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências. Desse modo, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos, portanto: RISCO = PROBABILIDADE x GRAVIDADE.

O resultado desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis.

Para auxiliar a adoção de medidas de prevenção ou controle de medidas existentes, a aplicação, gerenciamento e análise de agentes ambientais ocorrerão via Matriz de Avaliação de Riscos, na qual os fatores probabilidade e gravidade serão determinantes para tomada de decisões e estratégias.

A matriz de risco 4 x 4 possui quatro classes de probabilidade e quatro classes de consequência, totalizando dezenas de possibilidades de classificação de riscos.

Ao utilizar a matriz de risco, não existirá risco zero para os agentes ambientais evidenciados, contudo, haverá a caracterização do nível de tolerabilidade de cada um e partir desta categorização determinar diretrizes de mitigação.

Reconhecimento dos Fatores de Riscos Ocupacionais

O procedimento adotado no reconhecimento contempla:

- a) identificação do agente ambiental;
- b) obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- c) possíveis danos à saúde, relacionados aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica;
- d) descrição das medidas de controle já existentes.

Após o reconhecimento, para cada risco indica-se o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade de possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade - chance de sua ocorrência. Consequentemente, avalia-se o nível de risco a fim de determinar a ordem de prioridade e de qual maneira os riscos devem ser tratados.

Gravidade

Índice que varia de 1 a 4, deve-se considerar a graduação da gravidade (consequência) do possível dano e com base nos critérios:

- Quantidade de trabalhadores possivelmente afetados;
- Consequência após exposição.
- Índice de doenças ocupacionais e/ou queixas;
- Dados estatísticos e índices de doenças relacionadas ao trabalho obtidos ou fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares;
- Toxicidade, o potencial carcinogênico, mutagênico e teratogênico de agentes químicos e físicos tendo por base a classificação da ACGIH e da LINACH;
- Potencial de agentes químicos causarem possíveis danos quando em contato com olhos, mucosa e pele;
- Dados da Secretaria de Saúde, dados da CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, consulta com profissionais médicos, ou outros documentos técnicos disponíveis.

Classificação

1 - Leve: Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis

Lesão ou doença leves, com efeitos reversíveis levemente prejudiciais.

Não prejudicial.

Exemplo: Ferimentos leves, irritações leves, que não impliquem em afastamento.

2 - Moderado: Lesão ou doença leve, com efeitos reversíveis

Lesão ou doença sérias, com efeitos reversíveis severos e prejudiciais.

Levemente prejudicial.

Exemplo: Irritações sérias, pneumoconiose não fibrogênica, lesão reversível que implique em afastamento inferior a 15 dias.

3 - Sério: Lesão ou doença com efeitos irreversíveis.

Lesão ou doença críticas, com efeitos irreversíveis severos e prejudiciais que podem limitar a capacidade funcional.

Prejudicial.

Exemplo: PAIR, danos ao sistema nervoso central (SNC), lesões com sequelas que impliquem em afastamentos de longa duração, superior a 15 dias ou em limitações da capacidade funcional.

4 - Severo: Lesão ou doença incapacitante.

Lesão ou doença incapacitante ou fatal.

Extremamente prejudicial.

Exemplo: Perda de membros ou órgãos que incapacitem definitivamente para o trabalho, lesões múltiplas que resultem em morte, doenças progressivas potencialmente fatais tais como pneumoconiose fibrogênica, câncer etc.

Probabilidade

Índice que varia de 1 a 4, deve-se considerar a graduação da probabilidade do possível dano e com base nos critérios:

- Requisitos estabelecidos em NRs;
- As medidas de prevenção implementadas;
- As exigências da atividade de trabalho;
- A comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na NR 09.
- Dados estatísticos e índices de acidentes de trabalho fornecidos pela empresa ou do setor de atividade econômica quando predominam situações similares;
- Em função do fator de proteção considerando a existência, adequação e eficácia de medidas de controle e de proteção.
- A partir do perfil de exposição qualitativo, quando não forem possíveis ou disponíveis dados quantitativos, considerando as variáveis de tempo de exposição e frequência.
- A partir do perfil quantitativo levando em consideração intensidade/concentração, tempo de exposição e frequência da exposição, se pertinente.

Classificação Exposição Qualitativa

1 - Ocasional: contato não frequente com o agente, contato raro ou frequente a baixíssimas concentrações exposições.

Contato improvável, pode ocorrer em situações excepcionais ou de forma casual / inesperada. As circunstâncias nada ou pouco indicam essa possibilidade.

2 - Intermítente: contato frequente ou contato raro e/ou altas concentrações e exposições.

De alguma forma o contato pode ocorrer, as circunstâncias indicam essa possibilidade.

3 - Habitual: contato frequente e/ou altas concentrações e exposições.

Ocorre dentro do previsto, as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.

4 - Permanente: contato muito frequente e/ou altas concentrações e exposições muito altas.

A exposição ocorre sem dúvidas, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.

Classificação Exposição Quantitativa

1 - Ocasional: Exposição estimada abaixo de 50% do Limite de Tolerância.

Abaixo do Nível de Ação.

2 - Intermítente: Exposição estimada entre 50% a 100% do Limite de Tolerância.

Entre o Nível de Ação e o Limite de Tolerância.

3 - Habitual: Exposição acima de 100% do Limite de Tolerância.

Acima do Limite de Tolerância.

4 - Permanente: Exposição acima de 200% do Limite de Tolerância.

Fonte: AIHA Adaptado.

Observação - Define-se como habitual qualquer atividade realizada a qual faça parte do seu escopo de trabalho, ou seja, esteja contida em sua descrição de atividade, ocorrida durante a jornada de trabalho.

Risco = Probabilidade X Gravidade

Possível estimar e definir a categoria de cada risco, a partir da combinação de valores (ou pesos) para PROBABILIDADE e para GRAVIDADE do possível dano identificado.

A Matriz determinará a o risco resultante, assim como a PRIORIDADE (PR) para tomada de ações para adequação ou

implementação de medidas de controle e/ou proteção.

Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

O nível de risco é definido através da ANÁLISE DE RISCO: processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de riscos para determinar se o risco é aceitável ou tolerável.

Envolve avaliar o nível de risco a fim de determinar a ordem de prioridade e de que maneira os riscos devem ser tratados.

Matriz de Risco 4x4

Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo - PR 4	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3
Moderado	Risco Baixo - PR 4	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2
Sério	Risco Baixo - PR 4	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2	Risco Alto - PR 2
Severo	Risco Médio - PR 3	Risco Alto - PR 2	Risco Alto - PR 2	Risco Crítico - PR 1
Ocasional / Pouco exposto	Intermitente / Moderadamente exposto	Habitual / Muito exposto	Permanente / Altamente exposto	
1	2	3	4	

Critérios para Tratamento

Para definir a ordem e o tratamento a partir dos níveis de riscos identificados via classificação para identificação da necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação, considerou-se os critérios:

Risco Crítico - PR 1: Implementar medidas de controle necessariamente.

Risco não aceitável - propor ação corretiva a ser adotada imediatamente e reavaliar o risco após adoção de medidas.

Curto prazo.

Risco Alto - PR 2: Implementar medidas de controle necessariamente.

Risco não aceitável - planejar ação corretiva para implementação e reavaliar rotinas e controles existentes, além de implantar novas medidas e ações.

Curto e médio prazo.

Risco Médio - PR 3: Manter o controle existente e/ou implementar se necessário, controle adicional se possível e viável.

Risco não aceitável - planejar adequações e melhorias nas medidas de controle e reavaliar rotinas e controles existentes, além de implantar novas medidas e ações.

Médio e longo prazo.

Risco Baixo - PR 4: Manter o controle existente, nenhum controle adicional é necessário.

Risco aceitável - manter o controle operacional existente e avaliar rotinas de medição e monitoração sempre que necessário.

Risco Irrelevante: Manter as condições, nenhuma ação é necessária.

Risco aceitável.

Sendo controle à medida que estará (ou pretende) modificando o risco, podendo ser qualquer processo, política, dispositivo, prática ou outras ações.

INVENTÁRIO DE RISCOS E AGENTES AMBIENTAIS

Em consonância com a NR 1, a NR 9 além de estabelecer requisitos para avaliação das exposições ocupacionais identificados no PGR, subsidia com relação às medidas para mitigação dos riscos provenientes das atividades laborais.

Portanto, deverão ser adotadas determinações visando a eliminação ou o controle das exposições ocupacionais identificadas, relacionadas aos agentes físicos, químicos e biológicos e de acordo com o item 9.4.3 da NR 9, os resultados das avaliações deverão ser incorporados ao inventário de riscos do PGR e registradas pela organização, de acordo com os Anexos da NR 9 (não

publicados).

Para embasar a estrutura do PGR, considera-se a classificação dos grupos de agentes ambientais, de acordo com o Anexo I da NR 1:

Agentes Físicos: Qualquer forma de energia que, em função de sua natureza, intensidade e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes.

Agentes Químicos: Substância química, por si só ou em misturas, quer seja em seu estado natural, quer seja produzida, utilizada ou gerada no processo de trabalho, que em função de sua natureza, concentração e exposição, é capaz de causar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: fumos de cádmio, poeira mineral contendo sílica cristalina, vapores de tolueno, névoas de ácido sulfúrico.

Agentes Biológicos: Microrganismos, parasitas ou materiais originados de organismos que, em função de sua natureza e do tipo de exposição, são capazes de acarretar lesão ou agravo à saúde do trabalhador. Exemplos: bactéria *Bacillus anthracis*, vírus linfotrópico da célula T humana, prón agente de doença de Creutzfeldt-Jakob, fungo *Coccidioides immitis*.

Observação: Critérios sobre iluminamento, conforto térmico e conforto acústico da NR-17 não constituem agente físico para fins da NR-09.

No âmbito da saúde ocupacional e segurança do trabalhador foram evidenciados os agentes do grupo de riscos de acidentes (mecânicos) identificados durante o levantamento ambiental, assim como, o agente ergonômico vinculado à postura relacionada com a interação entre o trabalhador e o posto de trabalho.

A avaliação de riscos e identificação de perigos no ambiente e atividade laborais deverão ser realizados antecipadamente à novas instalações ou funcionamento, para as presentes operações e atividades e após mudanças operacionais, produtivas de processos ou tarefas.

Para fins de análise, identificação e avaliação é devido considerar os dispostos nas Normas Regulamentadoras e demais exigências ilegais de segurança e saúde do trabalho.

O inventário de risco ocupacional deverá ser periodicamente atualizado e, no mínimo, contemplará:

a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;

b) caracterização das atividades;

c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;

d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.

e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e

f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

Fundamentada na análise preliminar das atividades laborais e do histórico de dados disponibilizados pela empresa relacionados aos agentes físicos, químicos e biológicos, definiu-se a necessidade de aplicação de medidas de prevenção ou realização de avaliações qualitativas ou realização de avaliações quantitativas, se pertinentes, conforme item 9.4 da NR 9.

A avaliação qualitativa compreende elencar as etapas do processo operacional com um todo, analisar as atividades laborais realizadas em cada etapa, verificar a existência de agentes ambientais e identificar riscos ocupacionais, considerando a classificação de frequência, tempo de exposição e efeito da exposição;

Segundo o item 9.4.2.1 A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição ocupacional, abrangendo aspectos organizacionais e condições ambientais que envolvam o trabalhador no exercício das suas atividades.

Deverão ser realizadas para:

a) comprovar o controle da exposição ocupacional aos agentes identificados;

b) dimensionar a exposição ocupacional dos grupos de trabalhadores;

c) subsidiar o equacionamento das medidas de prevenção.

Conceitualmente, de acordo com o item 9.6.1.2, o nível de ação (NA) é o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições ocupacionais ultrapassem os limites de exposição.

Portanto, condições de trabalho que apresentam exposição ocupacional acima do NA são classificadas para aplicação de medidas preventivas, como monitoramento técnico via plano de ação e acompanhamento do médico com monitoramento

biológico apropriado.

CONTROLE DE RISCOS, MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PLANO DE AÇÃO

A organização deve avaliar e classificar os riscos ocupacionais no estabelecimento, a fim de levantar informações para a necessidade de adoção de medidas de prevenção e de controle.

A medidas de prevenção deverão ser adotadas para eliminar, reduzir ou controlar os riscos sempre que as Normas Regulamentadoras ou demais exigências legais determinarem, ou quando o nível de risco após classificação determinar, ou via controle médico quando identificar associação entre danos à saúde com riscos e condições evidenciadas no ambiente de trabalho.

As medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais referentes a cada agente físico, químico e biológico serão estabelecidas nos Anexos da NR 9, deverão ser utilizadas para fins de prevenção e controle e adotadas de acordo com os critérios estabelecidos na NR 9 e em conformidade com o PGR e, inclusive contempladas no Plano de Ação.

As propriedades de cada agente ambiental avaliadas deverão ser consideradas para embasar o direcionamento, dimensionamento e abrangência das medidas de prevenção e da necessidade de controle.

A considerar, até a publicação oficial dos anexos da NR 9, para fins de medidas de prevenção:

- a) os critérios e limites de tolerância constantes na NR-15 e seus anexos;
- b) como nível de ação para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância;
- c) como nível de ação para o agente físico ruído, a metade da dose

Será apontado necessidade de adoção de medidas de prevenção ou controle para quando verificadas situações:

Risco potencial ou evidente à saúde,

Caracterização de nexo causal entre danos aos trabalhadores e condições de trabalho, através do controle médico,

Exposições acima do NA ou acima dos Limites de Tolerância estabelecidos nos anexos da NR 15 - na ausência destes, considerará os estabelecidos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists, (ACGIH), ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Os trabalhadores deverão ser informados quanto à relação dos procedimentos e limitações das medidas de prevenção a serem adotadas.

Medidas de Proteção

1.5.5.1.2 Quando comprovada pela organização a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação ou, ainda, em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A NR 6 dispõe sobre os EPIs.

Conforme item 6.3, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, deverá ser adquirido somente com a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério da Economia, Secretaria do Trabalho (STRAB). Assim, deve-se observar sua validade, a qual pode ser consultada através do site <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>.

Os CAs inseridos no presente documento foram identificados no momento do levantamento ambiental, no entanto, ressalva-se que, os fornecedores de EPI podem variar, o controle dos procedimentos de fornecimento, fiscalização do uso e validade dos CA ficará a cargo da organização.

As medidas de prevenção e controle das exposições ocupacionais integram os controles dos riscos do PGR e devem ser incorporados ao Plano de Ação, que deverá indicar medidas a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas a partir da classificação do nível de risco, contemplando cronograma, acompanhamento e aferição de resultados.

Toda instalação e manutenção de medidas de prevenção deverão ser registradas e o desempenho acompanhado e contemplar, conforme item 1.5.5.3.2:

- a) a verificação da execução das ações planejadas;

b) as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e

c) o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável.

Necessário prever a correção das medidas de prevenção sempre que, através do levantamento de informações, evidenciar ineficácia.

MONITORAMENTO DOS DADOS

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;

b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;

c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácia das medidas de prevenção;

d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;

e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Logo, o PGR deve ser reavaliado periodicamente. O monitoramento tem como objetivo estimar o seu desenvolvimento e realizar ajustes quando necessários, bem como verificar a eficácia das medidas de prevenção e de controle se implementadas.

De acordo com os itens 1.5.5.4.1 e 1.5.5.4.2 a organização deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST e o controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07.

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

Os acidentes de trabalho serão contemplados no PGR, e a organização analisará não somente os acidentes, como também doenças ocupacionais, procedendo com a devida documentação e registro, além de:

a) considerar as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho;

b) identificar os fatores relacionados com o evento; e

c) fornecer evidências para subsidiar e revisar as medidas de prevenção existentes.

DIVULGAÇÃO DOS DADOS, REGISTRO E ARQUIVO

Cabe a organização adotar mecanismos para consultar os trabalhadores de riscos ocupacionais, abordando a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) se pertinente e prestar a comunicação aos trabalhadores com relação inventários de riscos e plano de ação do PGR.

E a fim de melhorar o desempenho em SST, a organização deverá adotar as providências necessárias.

Segundo o item 1.6.3:

Os documentos físicos, assinados manualmente, inclusive os anteriores à vigência desta NR, podem ser arquivados em meio digital, pelo período correspondente exigido pela legislação própria, mediante processo de digitalização conforme disposto em Lei.

Sendo que a digitalização deverá ser com o emprego de certificado digital, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), além de manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital.

E cabe ao empregador, garantir a preservação de todos os documentos nato digitais ou digitalizados por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

O histórico das atualizações deverá ser mantido por, no mínimo, 20 (vinte) anos, ou de acordo com o período definido em norma específica.

E garantir à Inspeção do Trabalho amplo e irrestrito acesso a todos os documentos digitalizados ou nato digitais, provendo o acesso e mantendo à disposição dos trabalhadores (ou de seus representantes).

CONSIDERAÇÕES

De acordo com item 1.5.2 da NR 1 e item 9.2.2.1 da NR 9, para fins de caracterização de atividades ou operações insalubres ou perigosas, devem ser aplicadas as disposições previstas na NR-15 - Atividades e operações insalubres e NR-16 - Atividades e operações perigosas.

Ressalva-se que as NRs são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

AGENTE FÍSICO RUÍDO

Os limites de tolerância do agente físico ruído estão dispostos no Anexo 1 da NR 15, no qual define o tempo e o nível máximo em que o trabalhador pode permanecer exposto durante a jornada de trabalho sem sofrer efeitos agravantes à saúde.

O termo Limite Variável é referente ao Limite de Tolerância da exposição ao agente, conforme a jornada de trabalho do colaborador (máxima exposição diária permitível) de acordo com Anexo 1 da NR 15, Limites de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermittente.

As medições são realizadas com instrumento medidor de nível de pressão sonora, operando no circuito de compensação A e resposta lenta, devidamente calibrado conforme o Certificado de Calibração, em anexo. O equipamento mencionado foi utilizado na altura do canal auditivo do trabalhador (zona auditiva) e os níveis de ruído foram obtidos através de medições pontuais e leituras instantâneas, ou por dosimetria de ruído, em conformidade com a NHO 01 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído da Fundacentro.

Durante atividades externas, ocorre a exposição ao nível de pressão sonora a 75 dB(A) em média, em virtude do trânsito de veículos em vias públicas (tráfego de veículos), conforme referência ZANNIN, P.H.T., 2004 e FIEDLER, P.E.K., 2013. A considerar para os funcionários que fazem uso de veículos e transitam em vias públicas - No sentido de complementar a exposição ao agente físico ruído e contemplar os postos de trabalho incluiu-se a observação para as ocupações, cujos colaboradores alocados nos cargos realizam atividades externas, expostos ao tráfego.

Inventário de Riscos

UNIDADE

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

83.102.319/0001-55

Endereço

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves/SC

89128-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral

Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

674 funcionários

Setor	Cargo	Funcionários
GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR	ASSISTENTE SOCIAL	3
	ASSISTENTE SOCIAL 20H/S	0
	ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT	3
	CONSELHEIRO(A) TUTELAR	0
	ORIENTADOR (A) SOCIAL	2
	ORIENTADOR SOCIAL 40H/S	0
	PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S	2
GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO	FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT	1
	FISIOTERAPEUTA NASF	1
	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL	3
	MEDICO(A) CLINICO GERAL 40H ACT	0
	MÉDICO(A) ESF	0
	MEDICO(A) ESF 40H/S	0
	MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT	0
	MEDICO(A) ESPECIALISTA	0
	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S	0
	MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT	0
	MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGIO/ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	0
	AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF	0
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S	1
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	1
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)- ACT	0
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)	0
	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S	1
	ENFERMEIRO(A)	1
	ENFERMEIRO(A) 40H/S	2
	ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT	1
	ENFERMEIRO(A) ESF	1
	ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S	4
	ODONTOLOGICO 20HRS	0
	ODONTÓLOGO	2
	ODONTÓLOGO APS/ESF	0
	ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)	0
	ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)	0

	ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S	1
	ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT	0
	PSICOLOGO (NASF) 40H/S	0
	PSICOLOGO SMS 40H/S	0
	TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL	0
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S	2
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	1
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT	0
	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S	0
	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT	2
	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	2
	TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF	0
GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS	OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S	10
	OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT	4
GHE 06 - COZINHA	COZINHEIRO(A)	18
	COZINHEIRO(A) - ACT	5
GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS	AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S	4
	COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL	0
	COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1
GHE 08 - EDUCAÇÃO	AGENTE EDUCACIONAL	40
	ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
	ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT	14
	FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)	0
	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	0
	MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL	1
	MONITOR(A)	2
	NUTRICIONISTA (SME)	0
	PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S	1
	PROFESSOR (A) EDUC. INFAN	2
	PROFESSOR DE ARTES (NH)	2
	PROFESSOR DE DANÇA 40H/S	0
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	1
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT	0
	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)	1
	PROFESSOR(A)	98
	PROFESSOR(A) - ACT	0
	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	3

PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT	2
PROFESSOR(A) CIENCIAS	0
PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT	0
PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT	0
PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT	1
PROFESSOR(A) DE DANÇA	1
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)	2
PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL	1
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	5
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)	27
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)	0
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)	16
PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA	0
PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT	0
PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT	3
PROFESSOR(A) DE LINGUA INGLESA(H) - ACT	2
PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)	0
PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)	1
PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)	1
PROFESSOR(A) EDU. FISICA	0
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA - ACT	1
PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO	0
PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	0
PROFESSOR(A) HISTORIA (H)	1
PROFESSOR(A) INGLES	0
PROFESSOR(A) MATEMATICA	0
PROFESSOR(A) PORTUGUES	0
PROFESSOR(A) SERIESINI 1 ^a A 4 ^a	0
PROFESSOR(A)DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)	0
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)	0
PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA	0
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S	2
PSICOPEDAGOGO	2

	RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	1
	VIGIA	2
	ZELADOR (A)	1
GHE 09 - ENGENHARIA	ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S	1
	ENGENHEIRO(A)	0
	ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S	0
	ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA	0
	ENGENHEIRO(A) CIVIL	0
	ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT	0
GHE 10 - EXTERNO	FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB	2
	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	0
	FISCAL DE TRIBUTOS	1
	FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S	1
	FISCAL SANITÁRIO 40H/S	1
	TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA	0
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	0
	TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	2
GHE 11 - FARMACIA	AUXILIAR DE FARMACIA	0
	FARMACÊUTICO (A)	2
	FARMACÊUTICO 40H/S	0
	TÉCNICO EM FARMÁCIA	0
	TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT	1
GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO(A) MUNICIPAL	1
	SECRETARIO (A)	1
	VICE PREFEITO(A)	1
GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3
	ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S	0
	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S	1
	ARQUITETO(A) E URBANISTA	1
	ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S	0
	ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO	4
	ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0
	ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE	1
	ASSESSOR(A) DE COMPRAS	1
	ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1
	ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE	0
	ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA	1

ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1
ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA	1
ASSESSOR(A) DE GOVERNO	1
ASSESSOR(A) DE IMPRESA	0
ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS	1
ASSESSOR(A) DE OBRAS	1
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO	0
ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÉNIOS	1
ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	1
ASSESSOR(A) DE TESOURARIA	2
ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0
ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	0
ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1
ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE	0
ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS	1
ASSESSOR(A) JURIDICO	0
ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT	2
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S	1
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	0
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0
CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	0
CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	0
CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS	0
CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0
CHEFE DE GABINETE	1
CONTADOR	2
CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO	0
COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL	0
COORDENADOR(A) DE CEI	0

COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	5	
COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO	1	
DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2	
DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0	
DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE	0	
DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE	0	
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO	1	
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	0	
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO	1	
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0	
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA	0	
DIRETOR(A) DE ESCOLA	2	
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO	0	
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO	1	
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0	
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO	0	
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	1	
ESTAGIARIO (A)	18	
MEDICO(A) AUDITOR	1	
PROCURADOR(A)	2	
PROCURADOR(A) 40H/S	0	
PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO	1	
PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO	0	
RECEPCIONISTA	1	
RECEPCIONISTA 40H/S	2	
RECEPCIONISTA 40H/S-ACT	0	
SECRETARIO (A)	7	
SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PÚBLICA	1	
SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS	0	
SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS	0	
TESOUREIRO(A)	0	
GHE 15 - MÁQUINAS	OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT	2

	OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S	9
GHE 16 - RAIO X	ODONTOLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X	1
	ODONTOLOGO(A) ESF 40H/S	1
GHE 17 - SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	14
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS	0
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001	1
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT	2
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE	1
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE	1
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA	1
	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002	5
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT	2
	ASSISTENTE SOCIAL (SMS)	0
	FONOAUDIOLOGO(A)	0
	MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT	1
	NATURÓLOGO(A)	0
	NUTRICIONISTA	1
	NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S	0
	NUTRICIONISTA 20H/S	1
	PSICOLOGA (O)	1
	PSICOLOGA(O) (SDAS)	0
	PSICOLOGO SMS 40H/S	0
	PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT	1
	PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)	0
	PSICOLOGO(A) 20H/S	0
	PSICOLOGO(A) 40H/S	3
	PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)	1
	TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)	0
GHE 18 - TRANSPORTE	MOTORISTA	6
	MOTORISTA (SAMA) - ACT	0
	MOTORISTA (SME) - ACT	0
	MOTORISTA 44H/S	13
	MOTORISTA 44H/S - ACT	2
	MOTORISTA CAT B	0
	MOTORISTA CAT. D	2
	MOTORISTA CAT.D_ACT	1

	MOTORISTA SOCORRISTA	2
GHE 19 - VETERINÁRIO	MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S	2
	TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S	1
GHE 20 - VIGIA	VIGIA	12
GHE 21 - ZELADORIA	ZELADOR (A)	31
	ZELADOR(A) - ACT	7
GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	MOTORISTA 44H/S	1
	MOTORISTA 44H/S - ACT	2
	MOTORISTA CAT B	1

SETOR

GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 01 - ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	56.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de pequeno porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículo de pequeno porte em vias públicas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.</p> <p>Realizar Check List do veículo, manutenção preventiva e sinal sonoro do veículo quando acionada a marcha ré.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço, fornece os EPIs conforme NR06 e realizar monitoração biológica através de exames médicos.</p> <p>Fornecer e adotar o uso de protetor solar e/ou manguito, óculos de proteção, calçado de segurança adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO**ASSISTENTE SOCIAL**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades

3 funcionários**CARGO****ASSISTENTE SOCIAL 20H/S**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

CARGO**ASSISTENTE SOCIAL 30H/S - ACT**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades

3 funcionários**CARGO****CONSELHEIRO(A) TUTELAR**

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido, II - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 da Lei Federal nº 8.069/1990, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII do artigo 101 do mesmo Diploma Legal, III - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas nos incisos I a VII do artigo 129 da Lei Federal nº 8.069/1990, IV - aplicar aos pais, aos integrantes da família extensa, aos responsáveis, aos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou a qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes que, a pretexto de tratá-los, educá-los ou protegê-los, utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de

CARGO**ORIENTADOR (A) SOCIAL**

Profissional que busca resguardar os direitos para pessoas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade social. O profissional possui atribuições socio educacionais com indivíduos e famílias em situação de baixa renda, pessoas em situação de rua, populações indígenas etc.

2 funcionários**CARGO****ORIENTADOR SOCIAL 40H/S**

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS/CREAS, mediação dos processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS/CREAS, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PSICÓLOGO(A) (SMDAS) 40H/S**

Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social, estudar e avaliar os processos intra e interpessoais visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária, reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos, prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social, pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do indivíduos, assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não, participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados

2 funcionários**SETOR****GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 02 - ATENDIMENTO MÉDICO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	59.1 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.001	Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e outras doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes.							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos agentes nocivos.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO**FISIOTERAPEUTA (NASF) 40H/S-ACT**

Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisia, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas, planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional, participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento

1 funcionário**CARGO****FISIOTERAPEUTA NASF**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1 funcionário**CARGO****MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**

Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P, efetuando registros no prontuário de moradia, realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados, realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados, realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colposcopia oncótica, quando indicado, prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário, efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário, requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais,

3 funcionários**CARGO****MEDICO(A) CLINICO GERAL 40H ACT**

Realizar consultas e atendimentos médicos, trata pacientes e clientes, implementa ações para promoção da saúde, coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral.

CARGO**MÉDICO(A) ESF**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a

CARGO**MEDICO(A) ESF 40H/S**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,

CARGO**MÉDICO(A) ESF 40H/S - ACT**

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, realizar consultas clínicas e procedimentos na USF (Unidade de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstétrica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos, encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência, indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar,

CARGO**MEDICO(A) ESPECIALISTA****CARGO****MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA 10H/S**

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica,

CARGO**MÉDICO(A) OBSTETRA E GINECOLOGISTA (SMS) ACT**

Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento

CARGO**MÉDICO(A) PEDIATRA 20H/S**

Realizar atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros, manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito

1 funcionário**CARGO****TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**SETOR****GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLOGÍCO/ENFERMAGEM**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 03 - ATENDIMENTO ODONTOLOGÍCO/ENFERMAGEM

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	63.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.001	Contato permanente com pacientes, ou com material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e outras doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes.							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos agentes nocivos.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Manuseio de materiais perfuro cortantes contaminados					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes/Perfurações de membros e escoriações.					
Fontes ou circunstâncias						
Manuseio de materiais perfuro cortantes contaminados						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar as atividades com muita atenção e cuidado, sempre que manusear os materiais perfurocortantes. Os trabalhadores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. São vedados o reencapé e a desconexão manual de agulhas. Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal. O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte. Elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes conforme Anexo III da NR 32. Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. SAÚDE HUMANA: Conforme NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.					

CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

CARGO

AUXILIAR DE ENFERM.DA FAMILIA - PSF

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar imobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

CARGO**AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H/S**

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar imobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

1 funcionário**CARGO****AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT**

Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na instituição, sob a supervisão do enfermeiro, preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem, orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde, verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura, preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição

1 funcionário**CARGO****AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (SMS)-ACT**

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos com a

CARGO**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (SMS)**

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos com a

CARGO**AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF 40H/S**

Orientar os pacientes sobre higiene bucal, agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intraorais, preparar o paciente para o atendimento, preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados, acompanhar e desenvolver trabalhos

1 funcionário

CARGO**ENFERMEIRO(A)**

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**CARGO****ENFERMEIRO(A) 40H/S**

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**CARGO****ENFERMEIRO(A) 40H/S - ACT**

Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem, coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**CARGO****ENFERMEIRO(A) ESF**

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, executar, no nível se suas competências, ações de assistências básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de visa-gestação, criança, adolescentes, adultos e idosos, desenvolver ações para capacitação de agentes comunitários e de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalhão e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima, realizar cuidados diretos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa, participar do planejamento gerenciamento, execução, e avaliação das atividades na USF, aliar a atuação

1 funcionário**CARGO****ENFERMEIRO(A) ESF 40H/S**

Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem, executar, no nível se suas competências, ações de assistências básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de visa-gestação, criança, adolescentes, adultos e idosos, desenvolver ações para capacitação de agentes comunitários e de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde, discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalhão e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima, realizar cuidados diretos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa, participar do planejamento gerenciamento, execução, e avaliação das atividades na USF,

4 funcionários**CARGO****ODONTOLOGICO 20HRS**

CARGO**ODONTÓLOGO**

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

2 funcionários**CARGO****ODONTÓLOGO APS/ESF**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em

CARGO**ODONTÓLOGO(A) APS/ESF (SMS)**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

CARGO**ODONTÓLOGO(A) ENDODONTISTA (SMS)**

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, Identificar as afecções, identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento, aplica anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento, extraí raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves, restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do doente, faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção, Substituir ou restaurar partes da coroa dentária,

CARGO**ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

1 funcionário**CARGO****ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S - ACT**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

CARGO**PSICOLOGO (NASF) 40H/S**

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

CARGO**PSICOLOGO SMS 40H/S**

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

CARGO**TÉCNICO (A) EM SAÚDE BUCAL**

participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, fazer a remoção do biofilme, supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e depois de atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, realizar isolamento do campo operatório, instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, realizar a limpeza, antisepsia, desinfecção e esterilização

CARGO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

5 funcionários**CARGO****TECNICO DE ENFERMAGEM 40H/S**

Executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**CARGO****TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF**

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação.

1 funcionário**CARGO****TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL SMS - ACT**

Auxiliar no preparo cavitário, somente com manuseio de materiais e instrumentos odontológicos indicados, tirar fotos e fazer tomadas com aparelhos de scanner exclusivo para uso odontológico e privado, executar alguns procedimentos básicos em pacientes, tais como aplicação tópica do flúor, remoção de suturas, limpeza de biofilme, fazer a limpeza e antisepsia necessária antes e depois de atos cirúrgicos, instrumentar cirurgiões-dentistas em ambientes clínicos e hospitalares, garantir que o manuseio, armazenamento ou descarte de produtos e resíduos odontológicos seja feito de acordo com as medidas de biossegurança.

CARGO**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ESF 40H/S**

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação.

CARGO**TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM ESF 40H/S-ACT**

Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência, executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório, verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes, realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados, atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida, prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso, prestar atendimentos básicos a nível domiciliar, orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação,

2 funcionários

CARGO**TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL**

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, fazer a remoção do biofilme, supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista, proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares, remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, realizar isolamento do campo operatório, instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização

2 funcionários

CARGO**TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL ESF**

Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros, realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista, auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos), cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

SETOR**GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 04 - ATIVIDADES GERAIS

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes (carga solar)						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Mal estar, dor de cabeça, insônia, catarata, queimaduras, fotoconjuntivite e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Exposição ao sol							
Avaliação								
Criterio								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer protetor solar (FPS 30 ou superior), vestimentas mangas longas, touca ou boné tipo árabe, óculos de segurança de lentes escuas, luvas, calçados de segurança e calça adequados ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação	LT				
28/06/2024	86.0 dB(A)	71.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)				
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	PROTETOR AUDITIVO CA: 19578							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.002	Vibração localizada de mãos e braços						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, distúrbios visuais; degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.							
Fontes ou circunstâncias	Compactadora de asfalto							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes. Realizar treinamentos, integração de segurança, orientações via ordens de serviço.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria MTE 1297/14, NR 15, Anexo 8, Vibração, com limite de exposição ocupacional diária (VMB) de 5 m/s ² para o valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren). Decreto 3048/99 Anexo IV Classificação dos agentes nocivos.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Químico	09.01.001	Cimento portland						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Efeitos na função pulmonar; Sintomas respiratórios; Asma.							
Fontes ou circunstâncias								
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Ocasional / Pouco exposto	Risco Baixo - PR 4	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer a proteção respiratória adequada ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento. Realizar avaliação quantitativa de poeiras e implantar o programa de proteção respiratória (PPR).							
	Não manusear ou armazenar perto de comida e bebidas. Em ambientes com dispersão de poeira, usar máscara para proteção respiratória e óculos de proteção estanques. Usar luvas de proteção para evitar contato com a pele.							
	Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço e monitoramento biológico através de exames médicos.							
	Em atendimento as NBRs e as Normas Regulamentadoras Brasileiras de segurança do trabalho vigentes, o empregador deve deixar a disposição e em fácil acesso a Ficha com dados de Segurança (FDS) para os funcionários que manuseiam e/ou utilizam, bem como no idioma de leitura do funcionário. A ficha deve ser solicitada ao fabricante/fornecedor ou elaborada por empresa química especializada. A ficha deve sempre acompanhar o produto, por se tratar de um documento obrigatório para a comercialização, sendo a FISPOQ um direito de quem adquire um produto. ABNT NBR 14725 / NR 26.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria SEPRT 8.873/21 NR 9, item 9.6.1.1, com parâmetros previstos pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists ACGIH, com limite de tolerância de 1 mg/m ³ na fração respiratória para jornada de trabalho de 40 horas semanais.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Químico	01.17.001	Combustíveis, diesel						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação à pele e olhos bem como irritação às vias respiratórias com tosse, dor de garganta e falta de ar, sonolência, confusão mental, perda de consciência, dor de cabeça e tontura.							
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento de equipamentos							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Ocasional / Pouco exposto	Risco Baixo - PR 4	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável. Fornecer os EPIs adequados ao risco luva vaqueta e óculos de proteção, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento e realizar avaliação quantitativa sempre que os compostos apresentarem limite de exposição ocupacional. Obs.: Ver também os EPIs conforme FDS do produto. Realiza treinamentos, integração de segurança, implanta as ordens de serviço e implantar o programa de proteção respiratória (PPR).							
Ações necessárias	Em atendimento as NBRs e as Normas Regulamentadoras Brasileiras de segurança do trabalho vigentes, o empregador deve deixar a disposição e em fácil acesso a Ficha com dados de Segurança (FDS) para os funcionários que manuseiam e/ou utilizam, bem como no idioma de leitura do funcionário. A ficha deve ser solicitada ao fabricante/fornecedor ou elaborada por empresa química especializada. A ficha deve sempre acompanhar o produto, por se tratar de um documento obrigatório para a comercialização, sendo a FDS um direito de quem adquire um produto. ABNT NBR 14725 / NR 26.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15 - Anexo 13 Compostos de Carbono - Diesel.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes (Máquinas/Equipamentos)					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes/Amputação, escoriações, prensamento ou esmagamento de membros.					
Fontes ou circunstâncias	Roçadeira					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>As máquinas e equipamentos devem seguir com rigor os padrões de segurança que estejam de acordo com a legislação vigente (NR-12);</p> <p>a) Cumprir todas as orientações relativas aos procedimentos seguros de operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte e descarte das máquinas e equipamentos;</p> <p>b) Não realizar qualquer tipo de alteração nas proteções mecânicas ou dispositivos de segurança de máquinas e equipamentos, de maneira que possa colocar em risco a sua saúde e integridade física ou de terceiros;</p> <p>c) Comunicar seu superior imediato se uma proteção ou dispositivo de segurança foi removido, danificado ou se perdeu sua função;</p> <p>d) Participar dos treinamentos fornecidos pelo empregador para atender às exigências/requisitos descritos nesta Norma;</p> <p>e) Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma. Devem ser estabelecidos parâmetros de segurança de acordo com a NR-12, capacitando os empregados através de treinamentos e processos de trabalhos bem definidos.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Acidente	09.01.001	Equipamentos e ferramentas manuais			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes, escoriações e perfurações.				
Fontes ou circunstâncias	Ferramentas manuais.				
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não aplicável.				
	Fornecer luva de segurança, botina de segurança e óculos de proteção. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Manter os treinamentos e pops atualizados. Garantir o perfeito funcionamentos das proteções coletiva e ou demais dispositivos que visem impedir acidentes. Realizar treinamentos, integração de segurança. Implantar ordens de serviço.				
Ações necessárias	Usar ferramentas de qualidade e adequadas ao tipo de trabalho a realizar. Treinar adequadamente os trabalhadores para a utilização de cada tipo de ferramenta. Utilizar ferramentas com revestimento isolante em trabalhos na proximidade de instalações em tensão. Utilizar óculos de proteção, sempre que houver a possibilidade de projeção de partículas. Utilizar luvas para manuseio de ferramentas cortantes. Realizar manutenção periódica das ferramentas (reparação, afiação, limpeza, etc.). Verificar periodicamente o estado dos cabos das ferramentas, revestimentos isolantes, etc. Armazenar e/ou transportar as ferramentas em caixas, bolsas porta-ferramentas ou painéis adequados, onde cada ferramenta tenha um lugar próprio.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

CARGO

OPERÁRIO BRAÇAL 44H/S

Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, quebrar pedras e pavimentos, limpar ralos e bocas-de-lobo, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas, auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos, realizar roçadas com roçadeiras costais, laterais, com motor a combustão em praças, logradouros e demais áreas públicas, auxiliar na execução de serviços de calcetaria, preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções, assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas, assentar meios-fios, auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras.

10 funcionários

CARGO

OPERARIO BRAÇAL 44H/S - ACT

Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados, abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas, quebrar pedras e pavimentos, limpar ralos e bocas-de-lobo, transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas, auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins, capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos, realizar roçadas com roçadeiras costais, laterais, com motor a combustão em praças, logradouros e demais áreas públicas, auxiliar na execução de serviços de calcetaria, preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções, assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas, assentar meios-fios, auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras

4 funcionários

GHE 06 - COZINHA

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 06 - COZINHA																					
Identificação																					
Grupo	Código eSocial			Perigo/Fator de Risco																	
Físico	02.01.014			Calor																	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Desidratação, cãibras, fadiga física, problemas cardiocirculatórios, distúrbios psicológicos, mal estar, choque térmico e exaustão pelo calor.																				
Fontes ou circunstâncias	Fogão industrial Forno Industrial																				
Avaliação																					
Critério																					
Quantitativo																					
Classif. Efeito	Frequência			Nível de risco																	
Moderado	Habitual			Risco Médio																	
Medição																					
Empresa				Técnica utilizada		Equipamento															
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC				Termômetro (THDL-400)																	
Data da medição	IBUTG Médio		Taxa metabólica média		Nível de Ação	IBUTG máximo															
31/10/2022	32.3 IBUTG		175.0 W		28.2 IBUTG	30.9 IBUTG															
Setor / Equipamento	TBN	TG	TBS	IBUTG	Nome da Atividade	Tipo de Atividade	Taxa Metabólica	Tempo													
Forno / Fogão	29.0 °C	40.0 °C	37.1 °C	32.3 °C	De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação	Trabalho Leve	175 W	60 min													
Prevenção e controle																					
Utiliza EPC	EPC eficaz			Utiliza EPI		EPI eficaz															
Não implementa	Não se aplica			Não utilizado		Não se aplica															
Medidas administrativas	Não aplicável.																				
Ações necessárias	Realizar treinamentos, integração de segurança e orientações via ordens de serviço referente ao risco.																				
Observação	Avaliação quantitativa com medidor de stress térmico. Avaliação realizada em 31/10/2022 pela profissional Camila Enricone.																				

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	69.7 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Químico	09.01.001	Produtos domissanitários						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deficiências respiratórias, dermatites e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Higienização e limpeza de ambientes com produtos de uso doméstico							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 10695							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar treinamentos, integração de segurança, implantar ordens de serviço.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Manipulação de Alimentos					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	<p>Caso o manipulador de alimentos for portador de certos tipos de microrganismos patogênicos, ele pode contaminar o produto ou alimento que está manipulando e assim colocar em risco a saúde do consumidor.</p> <p>Não devem manipular alimentos, os funcionários que apresentam patologias ou lesões de pele, mucosas e unhas, feridas ou cortes nas mãos e braços, infecções oculares, pulmonares ou orofaríngeas e infecções/infestações gastrintestinais agudas ou crônicas.</p>					
Fontes ou circunstâncias	Manipulação de alimentos					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Realizar a monitoração biológica do manipulador de alimentos, através de exames laboratoriais, e anotação da aptidão para o trabalho no Atestado de Saúde Ocupacional.</p> <p>Fornecer EPIs adequados e com Certificado de Aprovação.</p>					
Observação	<p>Em âmbito nacional, a Portaria SVS/MS nº 326 de 1997, em seu item 7.2, estabelece que as pessoas que mantêm contatos com alimentos devem submeter-se aos exames médicos e laboratoriais que avaliem a sua condição de saúde antes do início de sua atividade e ou periodicamente, após o início das mesmas. O exame médico e laboratorial dos manipuladores deve ser exigido também em outras ocasiões em que houver indicação, por razões clínicas ou epidemiológicas.</p>					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	<p>Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.</p> <p>Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.</p>					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Manuseio de materiais aquecidos					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras e ferimentos.					
Fontes ou circunstâncias						
Manuseio de materiais aquecidos durante o processo de preparo da merenda escolar						
Avaliação						
Criterio						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Sério	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Fornecer luvas para alta temperatura adequada ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes, escoriações e perfurações.					
Fontes ou circunstâncias						
Manuseio de facas e utensílios de cozinha.						
Avaliação						
Criterio						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Não aplicável					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO

COZINHEIRO(A)

Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos por nutricionista do Município, segundo técnicas de culinária e higiene, receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições, controlar o estoque de produtos, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos, organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda, servir os alimentos na temperatura adequada, cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem, higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

18 funcionários

CARGO**COZINHEIRO(A) - ACT**

Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos por nutricionista do Município, segundo técnicas de culinária e higiene, receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições, controlar o estoque de produtos, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos, organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda, servir os alimentos na temperatura adequada, cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem, higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

5 funcionários**SETOR****GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 07 - DEFESA CIVIL/CORPO DE BOMBEIROS								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	68.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)					
Fontes ou circunstâncias	Contato com secreções animais					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de pequeno porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículo de pequeno porte em vias públicas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.</p> <p>Realizar Check List do veículo, manutenção preventiva e sinal sonoro do veículo quando acionada a marcha ré.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço, fornece os EPIs conforme NR06 e realizar monitoração biológica através de exames médicos.</p> <p>Fornecer e adotar o uso de protetor solar e/ou manguito, óculos de proteção, calçado de segurança adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes típicos relativos à função Bombeiro Civil					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões, escoriações, queimaduras.					
Fontes ou circunstâncias	Acidentes típicos relativos à função					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Severo	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Manter o fornecimento de bota para bombeiro, capuz balaclava, capacete, uniforme profissional para bombeiro, luva de segurança, equipamento de proteção respiratória, exigir seu uso, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Acidente	09.01.001	Equipamentos e ferramentas manuais			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes, escoriações e perfurações.				
Fontes ou circunstâncias	Ferramentas manuais.				
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não aplicável.				
Ações necessárias	Fornecer luva de segurança, botina de segurança e óculos de proteção. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Manter os treinamentos e pops atualizados. Garantir o perfeito funcionamentos das proteções coletiva e ou demais dispositivos que visem impedir acidentes. Realizar treinamentos, integração de segurança. Implantar ordens de serviço. Usar ferramentas de qualidade e adequadas ao tipo de trabalho a realizar. Treinar adequadamente os trabalhadores para a utilização de cada tipo de ferramenta. Utilizar ferramentas com revestimento isolante em trabalhos na proximidade de instalações em tensão. Utilizar óculos de proteção, sempre que houver a possibilidade de projeção de partículas. Utilizar luvas para manuseio de ferramentas cortantes. Realizar manutenção periódica das ferramentas (reparação, afiação, limpeza, etc.). Verificar periodicamente o estado dos cabos das ferramentas, revestimentos isolantes, etc. Armazenar e/ou transportar as ferramentas em caixas, bolsas porta-ferramentas ou painéis adequados, onde cada ferramenta tenha um lugar próprio.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

CARGO

AGENTE DE DEFESA CIVIL 40H/S

Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo, registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido, dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta, operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil, participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro, identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial, notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário, atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear.

4 funcionários

CARGO

COORDENADOR(A) DE DEFESA CIVIL

Coordenar e executar as ações de defesa civil no município de Luiz Alves, elaborar planos diretores de defesa civil, preventivos, de contingência e de ação, programas e projetos de defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências, monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, químicos e outros potencialmente causadores de desastres, prestar auxílio na avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres, planejar as necessidades de recursos orçamentários próprios indispensáveis às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, com contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres,

CARGO**COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Cordenar e executar as ações de defesa civil no município de Luiz Alves, elaborar planos diretores de defesa civil, preventivos, de contingência e de ação, programas e projetos de defesa civil, promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir suas ocorrências, monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, químicos e outros potencialmente causadores de desastres, prestar auxílio na avaliação de danos, planejar as necessidades de recursos orçamentários próprios indispensáveis às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, com contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente, propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, proceder à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres,

1 funcionário

SETOR**GHE 08 - EDUCAÇÃO**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 08 - EDUCAÇÃO								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	77.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO

AGENTE EDUCACIONAL

Auxiliar o professor na realização das atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes, Cooperar com o professor na organização e higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças, Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação de avaliação pedagógica, Providenciar materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina, bem como, participar de cursos de capacitação e aperfeiçoamento sempre que necessário, Participar dos momentos de estudos, semanal e quinzenalmente, bem como participar das reuniões com os pais,

40 funcionários

CARGO

ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral, Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de

99 funcionários

CARGO

ATENDENTE EDUCAÇÃO INFANTIL - ACT

Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral, Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de

14 funcionários

CARGO**FONOAUDIÓLOGO(A) (SME)**

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala dos alunos, diagnosticar e avaliar as deficiências dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem com distúrbios de audição, fala, voz e linguagem oral e escrita, realizar exames fonéticos da linguagem e outros, para estabelecer o plano de terapêutica, programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração, funcionamento, espontaneamente da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção para reeducar e/ou reabilitar o aluno, participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem e audição emitindo parecer de sua especialização, para estabelecer diagnóstico e tratamento, assessorar através de informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia,

CARGO**INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**

Planejar, desenvolver, coordenar e ministrar cursos regulares de idiomas, preparar, aplicar e corrigir testes, provas e exercícios escritos e orais, oferecer atividades de apoio em forma de aula ou exercícios, elaborar e ministrar atividades no laboratório de línguas, desenvolver projetos de cunho pedagógico e de inclusão social e digital, junto à comunidade escolar, organizar o cronograma de aulas de seu turno, em articulação com a direção, supervisão escolar e professores, analisar, preparar, produzir, publicar e aplicar materiais didático-pedagógicos, auxiliar na organização do processo de formatura dos alunos do setor, manter registro diário do trabalho realizado na sala de informática e apresentar para a apreciação da direção e/ou supervisão da unidade escolar semanalmente ou sempre que solicitado, prestar assessoria técnica ao professor e aos alunos durante as aulas no laboratório de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

CARGO**MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL**

Formar músicos para a Banda Municipal de Música, através do ensino de teoria musical e da prática de instrumentos musicais que compõem a Banda, Ensaiar a Banda Municipal, Reger a Banda Municipal em eventos solenes, desfiles, e outros eventos promovidos pelo poder público. Editar e zelar pela guarda dos documentos e partituras da Banda. Selecionar o repertório musical. Elaborar arranjos de músicas. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos instrumentos musicais. Outras atribuições definidas pelo Poder Público.

1 funcionário**CARGO****MONITOR(A)**

Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche, Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas, Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças, Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche, Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios, Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente, Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral.

2 funcionários**CARGO****NUTRICIONISTA (SME)**

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisão e preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

CARGO**PROFESSOR (A) DE DANÇA 40H/S**

Desenvolver capacidades físicas, como, agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo, executar os elementos básicos da dança, as sequências coreografadas com saltos e giros, desenvolver a coordenação motora simples e ampla, utilizando a pulsação e o ritmo, perceber a dança como instrumento de autoconhecimento e manifestação da cultura corporal, zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho, atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

CARGO**PROFESSOR (A) EDUC. INFAN**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários**CARGO****PROFESSOR DE ARTES (NH)**

Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

2 funcionários**CARGO****PROFESSOR DE DANÇA 40H/S**

Desenvolver capacidades físicas, como, agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo, executar os elementos básicos da dança, as sequências coreografadas com saltos e giros, desenvolver a coordenação motora simples e ampla, utilizando a pulsação e o ritmo, perceber a dança como instrumento de autoconhecimento e manifestação da cultura corporal, zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho, atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)****1 funcionário****CARGO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ACT****CARGO****PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (NH)**

Prepara e ministra o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

1 funcionário**CARGO****PROFESSOR(A)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

98 funcionários

CARGO**PROFESSOR(A) - ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

3 funcionários**CARGO****PROFESSOR(A) ARTES(NH)- ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários**CARGO****PROFESSOR(A) CIENCIAS**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) CIENCIAS(H)-ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) DE ARTES (NÃO-HABILITADO)-ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atução participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) DE ARTES(H) - ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário**CARGO****PROFESSOR(A) DE DANÇA**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário**CARGO****PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

10 funcionários**CARGO****PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (NH)****2 funcionários****CARGO****PROFESSOR(A) DE EDUCACAO INFANTIL**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário**CARGO****PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

5 funcionários

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

27 funcionários

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NÃO-HABILITADO)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (NH)

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

16 funcionários

CARGO

PROFESSOR(A) DE INFORMÁTICA

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO

PROFESSOR(A) DE LIBRAS ACT

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA (NÃO-HABILITADO)-ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

3 funcionários**CARGO****PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA(H) - ACT**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

2 funcionários**CARGO****PROFESSOR(A) DE MATEMATICA (NH)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) DE MUSICA (H)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário**CARGO****PROFESSOR(A) DE MUSICA (NH)****1 funcionário****CARGO****PROFESSOR(A) EDU. FISICA**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FISICA - ACT**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

CARGO**PROFESSOR(A) ENS. RELIGIOSO**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) GEOGRAFIA**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) HISTORIA (H)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

1 funcionário

CARGO**PROFESSOR(A) INGLES**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) MATEMATICA**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) PORTUGUES**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) SERIESINI 1^a A 4^a**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFESSOR(A) DE ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS(MAGISTÉRIO)**

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes, Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada, Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino, Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino, Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor, Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos, Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento, Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional, Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica

CARGO**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA (SMS)**

Desenvolver atividades físicas junto às comunidades do município, veicular informação que vise à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado, incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, proporcionar educação permanente em atividade físico-prático corporal, nutrição e saúde juntamente com as equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente, articular ações, de forma integrada às equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública, contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência,

CARGO**PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H/S**

Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, encarregar-se do preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

CARGO**PSICOPEDAGOGO**

Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados, Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos, Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-as individualmente, Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários, Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida, Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais, Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

2 funcionários**CARGO****RECEPCIONISTA 40H/S-ACT**

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municípios nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

1 funcionário**CARGO****VIGIA**

Zelar pela segurança patrimonial da câmara municipal, vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**CARGO****ZELADOR (A)**

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico

1 funcionário**SETOR****GHE 09 - ENGENHARIA**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 09 - ENGENHARIA

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO**ENGENHEIRO FLORESTAL 40H/S**

Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente, desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental, efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP - Áreas de Preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental, realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna, elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e carta de anuência, requeridas ao órgão municipal de meio ambiente,

1 funcionário**CARGO****ENGENHEIRO(A)**

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**ENGENHEIRO(A) AGRONOMO(A) 40H/S**

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas, estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo, elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas, orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio, coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário,

CARGO**ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL E SANITARISTA**

planejar, executar, analisar, pesquisar e elaborar pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras, efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente, elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros), elaborar planos e projetos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como implantá-los e fiscalizá-los, elaborar e executar projetos de instalações hidrossanitárias, projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, coleta/transporte,

CARGO**ENGENHEIRO(A) CIVIL**

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**ENGENHEIRO(A) CIVIL 40 H/S - ACT**

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações, fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaborar planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos, plantas e cronogramas, analisar a emissão, ou não, de alvarás e habite-se, desempenho de cargos e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésico e aerofotogramétrico, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de desmembramento, analisar, emitir exigências, se for o caso, e aprovar ou indeferir projetos de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação, drenagem, estradas seus afins e correlatos, planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

SETOR**GHE 10 - EXTERNO**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 10 - EXTERNO

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	63.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de pequeno porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias						
Utilização de veículo de pequeno porte em vias públicas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.</p> <p>Realizar Check List do veículo, manutenção preventiva e sinal sonoro do veículo quando acionada a marcha ré.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço, fornece os EPIs conforme NR06 e realizar monitoração biológica através de exames médicos.</p> <p>Fornecer e adotar o uso de protetor solar e/ou manguito, óculos de proteção, calçado de segurança adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO

FISCAL DE OBRA-SAÚDE-TRIB

Realizar a tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento, arrecadação e cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias, cadastros fiscais, Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, Constituir o crédito tributário, Controlar a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades, Atender e orientar contribuintes, auxiliar no planejamento, Fiscalizar medições de imóveis, Auxiliar no planejamento da ação fiscal, Realizar diligências para o cumprimento de suas atribuições, Lavrar termo de início de ação fiscal, Emitir documentos, Informar e dar parecer, Executar outras atividades inerentes à área fiscal a critério da Administração Superior.

2 funcionários

CARGO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplanagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações, fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Plano Diretor, reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município, realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas, elaborar relatório de fiscalização, orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação, apurar denúncias e elaborar relatório sobre as providências tomadas, regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos, notificar e aplicar penalidades previstas em Lei e regulamentos municipais,

CARGO

FISCAL DE TRIBUTOS

Atua na apuração e declaração de impostos diretos e indiretos, realiza escrituração fiscal, atende fiscalizações e participa na análise dos procedimentos fiscais da empresa.

1 funcionário

CARGO

FISCAL DE TRIBUTOS 40H/S

Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária, coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos, verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes, fiscalização da taxa de localização e funcionamento da indústria, comércio e prestadores de serviços, participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação, emitir parecer em processos de consulta ou qualquer processo em que for instado a se pronunciar, informar processos referentes à avaliação de imóveis e pedidos de revisão de lançamento de tributos, lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal,

1 funcionário

CARGO

FISCAL SANITÁRIO 40H/S

Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população, identificar o uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses, realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária, classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico, realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária, auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, realizar colheita de amostras de produtos de interesse

1 funcionário

CARGO

TECNICO (A) VIGILANCIA SANITARIA

Exercer a fiscalização e orientação em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, comércio ambulante de alimentos, empresas de transportes de alimentos, salões de beleza, comércio e indústria de saneantes e domisanitários (produtos de higiene e limpeza de uso doméstico) e demais estabelecimentos de atenção à saúde, fiscalizar rede odontológica e clínicas médicas com procedimentos invasivos, coletar materiais para análise, investigar casos de intoxicação alimentar, atender e verificar procedência de denúncias referentes a despejos irregulares de dejetos e águas residuais, terrenos baldios mal conservados, promover os registros necessários ao controle das atividades.

CARGO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Realiza a operação e manutenção de micros, suporte à informática, helpdesk, administração de redes e desenvolvimento de software e websites.

CARGO

TÉCNICO(A) EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

Fazer a manutenção e suporte técnico em sistemas computacionais e os equipamentos a eles conectados. Atender demandas da instalação, configuração e manutenção de sistemas computacionais, periféricos e fontes chaveadas, bem como a configuração de dispositivos móveis e implementação de redes locais, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho. Compreender o Sistema de informação utilizado pela entidade e capacitar novos funcionários para o uso, dar suporte e outras atividades que sejam inerentes a profissão.

2 funcionários

SETOR

GHE 11 - FARMACIA

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 11 - FARMACIA

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	57.9 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO**AUXILIAR DE FARMACIA**

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, auxiliar o farmacêutico nas atividades de gerenciamento de medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**FARMACÊUTICO (A)**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos.

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo FARMACÊUTICO (A)					
Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas				
Fontes ou circunstâncias	Aplicação de testes HGT				
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim		
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177				
Medidas administrativas	Não aplicável				
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

2 funcionários

CARGO**FARMACÊUTICO 40H/S**

Assistência farmacêutica quanto à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, manter registro permanente do estoque de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia, examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia, exercer atividades formativas e educativas sobre matérias de sua competência, inclusive no ato da dispensação garantindo o fornecimento correto, a quantidade adequada contribuindo para o cumprimento a prescrição médica, assegurando assim a correta administração dos medicamentos, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, participar da equipe multidisciplinar de saúde pública, execução de ações juntamente com a equipe de vigilância sanitária, para orientação e vistorias em unidades de saúde do Município, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo FARMACÊUTICO 40H/S					
Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas				
Fontes ou circunstâncias	Aplicação de testes HGT				
Avaliação					
Criterio					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim		
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177				
Medidas administrativas	Não aplicável				
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

CARGO

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas, controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente, documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica, auxiliar o farmacêutico nas atividades de gerenciamento de medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO

TECNICO(A) EM FARMACIA-ACT

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.

1 funcionário

SETOR

GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 12 - GABINETE DO PREFEITO

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	56.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO

PREFEITO(A) MUNICIPAL

Dirigir e administrar o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.

1 funcionário

CARGO

SECRETARIO (A)

Supervisionar rotinas administrativas na instituição pública, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, coordenar serviços gerais do setor, administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes.

1 funcionário

CARGO

VICE PREFEITO(A)

Dirigir e administrar o governo municipal, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.

1 funcionário

SETOR

GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 13 - GESTÃO/ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA ADMINISTRATIVA								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.6 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							
Identificação								
Grupo	Perigo/Fator de Risco							
Ergonômico	Fatores posturais							
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).							
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.							

CARGO**ANALISTA ADMINISTRATIVO**

Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo atendimento, digitação, análise, preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, observando as regras e procedimentos estabelecidos, analisar relatórios, documentos internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, elaborar, conferir e transcrever documentos (atas, memorandos, ofícios, circulares etc.), preparar processos e relatórios, envolvendo a análise e a classificação de documentos internos e externos, recepcionar e fazer atendimento ao público pessoalmente, por telefônicos e por meio eletrônico, inserir, atualizar e corrigir dados nos sistemas internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados, levantar informações, dados e legislação pertinente,

3 funcionários**CARGO****ANALISTA ADMINISTRATIVO 40H/S**

Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo atendimento, digitação, análise, preparação, registro, distribuição e controle de documentos e processos, observando as regras e procedimentos estabelecidos, analisar relatórios, documentos internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, elaborar, conferir e transcrever documentos (atas, memorandos, ofícios, circulares etc.), preparar processos e relatórios, envolvendo a análise e a classificação de documentos internos e externos, recepcionar e fazer atendimento ao público pessoalmente, por telefônicos e por meio eletrônico, inserir, atualizar e corrigir dados nos sistemas internos e externos, observando as regras e procedimentos vigentes, efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários, mantendo-os organizados e atualizados, levantar informações, dados e legislação pertinente, dando-lhes tratamento

CARGO**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS 40H/S**

Promover a expansão de experiência profissional e capacitação, quando necessário, realizar as anotações exigidas em lei, registrar ocorrências em fichas funcionais, manter cadastro atualizado de funcionários, inserir dados nos sistemas de fiscalização e controle, agir de modo a evitar litígios na esfera trabalhista e de responsabilidade, realizar a gestão de pessoas, de modo a adequar o funcionamento dos diversos setores da Prefeitura à legislação vigente e ao interesse público, e também para a prevenção de riscos, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, acompanhar processos e audiências trabalhistas em que o Município for parte, sempre que requisitado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos, gerenciar folha de pagamento, informar aos funcionários os prazos de gozo de férias, bem como seu pagamento, controlar a execução da carga horária, analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal,

1 funcionário**CARGO****ARQUITETO(A) E URBANISTA**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, elaborando orçamentos, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar projetos, obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, participar da elaboração de projetos do Plano Diretor, projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística, examinar projetos e proceder à vistoria de construções, expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, emitir e assinar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, realizar perícias e fazer arbitramentos, elaborar projetos de conforto ambiente, elaborar processos licitatórios, elaborar e analisar normas e diretrizes

1 funcionário**CARGO****ARQUITETO(A) E URBANISTA 40H/S**

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, elaborando orçamentos, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações, fiscalizar e executar projetos, obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, participar da elaboração de projetos do Plano Diretor, projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística, examinar projetos e proceder à vistoria de construções, expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, emitir e assinar Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, realizar perícias e fazer arbitramentos, elaborar projetos de conforto ambiente, elaborar processos licitatórios, elaborar e analisar normas e diretrizes

CARGO**ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**

Planejar, Orientar E Executar Atividades Pertinentes À Administração Em Seus Vários Segmentos, Dando suporte administrativo e técnico á chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros,

4 funcionários

CARGO**ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas que envolvam funções de desenvolvimento organizacional, de controle interno e de suporte técnico e administrativo às unidades de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, observando as ordens e diretrizes traçadas pelo secretário, implementar e monitorar a política nacional de atenção básica no sistema único de saúde (sus), conforme preconizado na portaria ministerial nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, bem como demais portarias correlacionadas e que venham a sucedê-las, em seus diversos componentes, promovendo as gestões necessárias à adequação das diretrizes municipais, gerenciar a responsabilização sanitária das unidades municipais de atenção básica que atuam no município, visando à contribuição de minimizar os problemas de saúde da população, auxiliar a assessoria de atenção à saúde na execução das políticas públicas em atenção às recomendações das esferas interfederativas tripartites, gerenciar, planejar

CARGO**ASSESSOR(A) DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE**

É responsável pelo controle da qualidade e avaliação dos serviços especializados disponibilizados pelo SUS à população, além de identificar os serviços de referência para o estabelecimento de padrões técnicos no atendimento de urgência e emergência,

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE COMPRAS**

Orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a movimentação de compras do Município de Luiz Alves, em cumprimento às normas pertinentes às compras públicas, direcionar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as pesquisas de preços, solicitadas pelas Secretarias Municipais, orientar a edição de atos legais necessários para o bom andamento dos processos de compras pelo Município, manter as Secretarias Municipais e o Chefe do Poder Executivo informados acerca dos gastos e das necessidades do Município, chefiar as atividades, de forma a atender as competências do setor de compras, e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica, orientar as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais nos processos de compras, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

Coordenar e promover as relações entre a Administração Pública Municipal e os diversos veículos de comunicação, coordenar, organizar e promover a realização de programas, projetos e eventos, incluindo os cerimoniais, coordenar, desenvolver, promover ou colaborar com demais entidades no planejamento de campanhas promocionais, realizar e dar publicidade aos atos oficiais, coordenar e gerir o portal de informações e as páginas sociais oficiais do Município de Luiz Alves, assessorar e coordenar o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal em divulgações, entrevistas e matérias de interesse público, coordenar os registros e as divulgações de eventos oficiais e de interesse público do Município de Luiz Alves, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE CONTABILIDADE**

Direcionar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar os assuntos relativos à contabilidade, as rotinas contábeis, executando e registrando os atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, assessorar, orientar e prestar informações, sempre que requisitado, os Secretários Municipais, bem como os diretores de departamentos, em assuntos relacionados às áreas orçamentária, financeira e patrimonial, assessorar, orientar e supervisionar a elaboração dos planos de orçamento do Município, dentre eles o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA e atos referentes às normas e execução orçamentária, financeira e contábil, acompanhar e supervisionar a execução do orçamento aprovado, consoante aos programas e atividades e controlar o fluxo orçamentário, financeiro e contábil, prestando assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças em suas decisões, orientar e supervisionar a execução de despesas, dos balancetes,

CARGO**ASSESSOR(A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA**

Trata da análise de estrutura, processos e resultados das ações, serviços e sistemas de saúde, com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde.

1 funcionário

CARGO**ASSESSOR(A) DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves, gerir a prestação de serviços de licenciamento e fiscalização ambiental no Município, assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas de educação ambiental, assessorar, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas e ações de preservação ambiental, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção do desenvolvimento sustentável e de uso dos recursos naturais, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE ESPORTES E CULTURA**

Supervisionar, orientar, chefiar e controlar a promoção de programas e eventos de esporte amador com vista à conscientização e o engajamento das diversas entidades e comunidades do município, em consonância com a política esportiva da Secretaria Municipal de Esportes.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE GOVERNO**

Assessorar e auxiliar no planejamento e coordenação das atividades governamentais colaborando com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na execução dos planos técnicos e administrativos, que envolvam a política do Governo, receber e abrir a correspondência dirigida ao Gabinete do Prefeito e efetuar sua triagem e encaminhamento, preparar o expediente para despacho do Prefeito, responsabilizar-se pelo arquivamento de atos e de documentos que interessem ao cumprimento das atribuições do Prefeito, processar o estudo e propor solução de assuntos que lhe forem encaminhados pelo Prefeito, preparar atos normativos, relacionados com os seus serviços, desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas pelo Prefeito por meio de atos escritos ou ordens verbais, estabelecer relações com os Conselhos Municipais.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE IMPRESA**

Desempenhar tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes, efetuar registros e relatórios de ocorrências, trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, preparar pacientes para consultas e exames, realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem, verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem, colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar, efetuar o controle diário do material utilizado, realizar immobilização do paciente mediante orientação, realizar os cuidados com o corpo após a morte, realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico, preparar e administrar medicações por via oral, tópica,

CARGO**ASSESSOR(A) DE LICITACOES E CONTRATOS**

Responsável por elaborar e acompanhar processos de licitação, desenvolver planilha de custos e propostas técnicas, pesquisar editais, cadastrar a empresa em órgãos públicos, participar e negociar em pregões públicos ou eletrônicos.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE OBRAS**

Assessorar, desenvolver, coordenar e supervisionar os projetos de implementação das políticas de infraestrutura e saneamento básico, drenagem e obras públicas do Município de Luiz Álves, avaliar, identificar e acompanhar as prioridades e estabelecer mecanismos para a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico, acompanhar e fiscalizar os serviços de obras de infraestrutura e saneamento, bem como obras públicas em geral, realizadas por meio de contratação, coordenar e gerir a elaboração e o desenvolvimento de projetos para abertura e criação de ruas, pavimentação, conservação de vias e drenagem pluvial, coordenar a elaboração de planilhas orçamentárias e custos de projetos e obras a serem contratados e emitir pareceres técnicos quanto aos gastos e serviços executados, coordenar e fiscalizar planos e ações de operação e manutenção das obras públicas, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, gerenciar e fiscalizar a contratação e a execução de serviços

1 funcionário

CARGO**ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO**

Ajuda no desenvolvimento das atividades relacionadas a elaboração, manutenção e atualização do planejamento estratégico. Elabora orçamentos, auxilia no desenvolvimento de novos projetos, com objetivo de melhorar os processos operacionais e estratégicos da organização.

CARGO**ASSESSOR(A) DE PROJETOS E CONVÉNIOS**

Elabora rotinas a serem seguidas pelos gestores, dentre outras atividades de assessoria ligadas às políticas públicas referentes aos contratos e convênios que ajudará a criar e implantar.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**

Executar e controlar projetos de sistemas de informação, planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação, desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador, utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa, avaliar a performance de sistemas de informação.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) DE TESOURARIA**

Assessorar, orientar e fiscalizar os serviços da tesouraria municipal, no que tange a organização, funcionamento e execução dos serviços gerais, assessorar, orientar e fiscalizar no controle da arrecadação orçamentária do Município, assessorar, orientar e fiscalizar as conferências e conciliações bancárias pertinentes ao setor de tesouraria, emitir pareceres relativos à competência da tesouraria, fiscalizar, orientar e controlar as movimentações bancárias e aplicações financeiras, fiscalizar, orientar e controlar as emissões de ordens de pagamentos, orientar as Secretarias Municipais e os Fundos Municipais nos processos de pagamentos, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento da Secretaria, exercer outras atividades correlatas

2 funcionários**CARGO****ASSESSOR(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Assessorar e coordenar as atividades de apoio nas operações administrativas do departamento, acompanhar as diretrizes, objetivos e metas de planejamento estratégico de governo alinhando com o plano municipal de saúde, planejar, coordenar e supervisionar os mecanismos de avaliação dos programas, projetos e atividades relacionados ao departamento, planejar estratégias, diretrizes e indicadores de avaliação de desempenho, referente à prestação de serviços ofertados pelas unidades vinculadas, coordenar, orientar e supervisionar a elaboração de relatórios e documentos de informações referentes aos programas, projetos e atividades desenvolvidos pelo departamento, colaborar na elaboração da programação orçamentária anual e plurianual, fornecendo dados e informações ao processamento, em consonância com a lei das diretrizes orçamentárias e com a política estabelecida pelo sistema único de saúde, coordenar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento de um sistema de qualidade nas unidades

CARGO**ASSESSOR(A) DESEN. MUNICIPAL**

Articulação com os setores públicos e privados na busca de recursos para financiar o desenvolvimento do Município, Elaborar projetos/planos de trabalho e acompanhar seus procedimentos junto aos órgãos federais no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, como também, junto ao Governo do Estado e demais instituições, com o fim de auxiliar o Município na captação de recursos junto Governo do Estado e ao Governo Federal, Divulgar para ao Município as regras e prazos para apresentação dos projetos aos programas disponíveis, Monitorar e informar ao Município sobre a tramitação dos projetos, Acompanhar e assessorar o Prefeito ou a quem este determine junto aos órgãos federais e estaduais.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

Assessorar, orientar, supervisionar e auxiliar a execução dos planos de orçamento do Município, dentre eles o Plano Plurianual PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual LOA e atos referentes às normas e execução orçamentária, financeira e contábil, coordenar e organizar as Audiências Públicas das Metas Fiscais e das Peças Orçamentárias, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, controlar e supervisionar a elaboração dos atos relativos à abertura de créditos adicionais, bem como a realização de decretos, projetos de lei, supervisionar e acompanhar a realização de estudos, objetivando o aprimoramento da metodologia de controle e avaliação do processo orçamentário, coordenar a orientação e apoio técnico em assuntos referentes ao planejamento e orçamento a todos os órgãos e entidades municipais, assessorar, orientar e prestar informações, sempre que requisitado,

CARGO**ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE GOVERNO**

Prestar assessoria direta e imediata ao chefe do poder executivo, acompanhando-o em todas as ações de governo e de administração pública, assessorar os agentes políticos do governo municipal nas fases de geração, articulação e análise das variáveis que integram os processos de tomada de decisão da autoridade superior, e que, pela importância das mesmas, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com o projeto do governo, assessorar os agentes políticos na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e de desempenho de unidades vinculadas que exijam discrição e confiabilidade, assessorar os órgãos que compõem a estrutura organizacional básica municipal, acompanhar, em nome do chefe do executivo, todas as diretrizes, objetivos e metas de planejamento estratégico de governo, elaborar consultas ao tribunal de contas ou a outros órgãos, que visem nortear os trabalhos dos secretários e superintendentes, assessorar o segmento pelo qual foi designado,

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) EXECUTIVO DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Coordenar, planejar, dirigir e controlar projetos e programas de gestão de obras públicas, estabelecendo parcerias, realizando ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades.

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) EXECUTIVO EM SAÚDE**

Tem o objetivo de diagnosticar problemas e fornecer soluções para melhor desenvolvimento das atividades

CARGO**ASSESSOR(A) GESTÃO DE PESSOAS**

Assessorar o Secretário Municipal de Administração na gestão de recursos humanos e gerenciamento de folha de pagamentos, assessorar, orientar e fiscalizar as Secretarias Municipais no planejamento e desenvolvimento de treinamento e desenvolvimento dos servidores municipais, assessorar, orientar e fiscalizar as Secretarias Municipais nos planos de cargos e salários e na administração de pessoal, de acordo com as normas legais, orientar e acompanhar ações de melhoria de clima organizacional e satisfação dos servidores, orientar as Secretarias Municipais para a elaboração de documentos, comunicações internas e instruções normativas relativas à gestão de pessoas, assessorar e acompanhar os procedimentos de auditorias internas e externas, prestando informações, sempre que necessário, supervisionar os processos de seleção, recrutamento e provimento de pessoal, inclusive integrando comissão organizadora de concursos públicos, promover o processo de recrutamento e seleção de estagiários

1 funcionário**CARGO****ASSESSOR(A) JURIDICO**

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais, Departamentos e Setores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, representar ou supervisionar a representação do Poder Executivo Municipal em Juízo ou em âmbito extrajudicial, quando para isso for devidamente credenciado, assessorar, acompanhar e manter o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais Secretarias Municipais interessadas acerca dos processos judiciais e administrativos em andamento, bem como das providências a serem tomadas e os despachos e decisões proferidos, ministrar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito Municipal, em assuntos de sua competência, emitir pareceres e interpretações jurídicas para o andamento de processos administrativos e licitatórios, assessorar na elaboração e aprovar as minutas de editais de licitações públicas do Poder Executivo Municipal, assessorar e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal

CARGO**ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E ADMINISTRATIVO**

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais, Departamentos e Setores em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, parlamentar ou legislativa, assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas para o Poder Executivo Municipal, assessorar e emitir pareceres e interpretações jurídicas, administrativas, políticas e legislativas, ministrar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em assuntos de sua competência, assessorar e recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando atividades do Poder Executivo Municipal em atendimento às legislações pertinentes, elaborar minutas de contratos, anteprojetos de lei e demais proposições legais do Município, analisar previamente e aprovar as minutas dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrente ou demais atividades correlatas, executar demais tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Poder

1 funcionário

CARGO**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros, conferir e arquivar documentos em pastas específicas, atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos, efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório, fazer orçamentos, requisição de compras e termo de referência para compras em geral, atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos, retirar cópia de documentos, atender os municípios nas suas diversas solicitações, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, receber e conferir o material adquirido, controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios,

16 funcionários**CARGO****ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ACT**

Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros, conferir e arquivar documentos em pastas específicas, atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos, efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório, fazer orçamentos, requisição de compras e termo de referência para compras em geral, atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos, retirar cópia de documentos, atender os municípios nas suas diversas solicitações, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, receber e conferir o material adquirido, controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições, efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios, fazer pesquisas e levantamentos de

2 funcionários**CARGO****ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO 40H/S**

Desenvolver tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata na área de Controle Interno, referentes à classificação, arquivamento e registro de documentos e processos concernentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município de Luiz Alves, auxiliar o responsável pelo Controle Interno na realização dos diversos tipos de auditoria nos órgãos da Administração Municipal, auxiliar o responsável pelo Controle Interno no planejamento, organização e implantação de metodologia de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, aplicação das subvenções, convênios, consórcios, parcerias e renúncia de receitas, elaborar despacho e informação, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, quando necessário, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

1 funcionário**CARGO****CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**

Coordenar e promover as relações entre a Administração Pública Municipal e os diversos veículos de comunicação, coordenar, organizar e promover a realização de programas, projetos e eventos, incluindo os cerimoniais, coordenar, desenvolver, promover ou colaborar com demais entidades no planejamento de campanhas promocionais, realizar e dar publicidade aos atos oficiais, coordenar e gerir o portal de informações e as páginas sociais oficiais do Município de Luiz Alves, assessorar e coordenar o Chefe do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal em divulgações, entrevistas e matérias de interesse público, coordenar os registros e as divulgações de eventos oficiais e de interesse público do Município de Luiz Alves, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO**CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e ações para fomento e desenvolvimento da indústria, do comércio e de prestação de serviços no Município de Luiz Alves, desenvolver, promover e avaliar execução de projetos para o desenvolvimento socioeconômico no município, planejar, desenvolver e avaliar programas de ampliação e conservação da agroindústria e para a agricultura familiar, planejar e executar a política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda, planejar, desenvolver e executar planos e ações para o incentivo econômico e operacional destinados à implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços no município, coordenar e monitorar as relações da Administração Pública Municipal com instituições e empresas privadas envolvidas em atividades econômicas, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO**CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO**

Planejar, implementar e operacionalizar o sistema de informatização e de coleta e processamento de dados da Administração Pública Municipal, planejar e coordenar ações para a efetivação de suporte técnico e operacional da rede de comunicação de dados, dos equipamentos, aplicativos e de gerenciamento de banco de dados, planejar e gerir a atualização tecnológica dos sistemas e equipamentos de informatização da Administração Pública Municipal, planejar, coordenar e avaliar a implementação e o controle de sistemas de integridade de dados de acesso de usuários dos sistemas de informação, avaliar e planejar os recursos de informática a serem utilizados e/ou atualizados, bem como identificar as especificações técnicas a serem adotadas para conferir a adequação e melhoria dos sistemas de tecnologia e informação do Município, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu setor, reportando eventuais faltas ou qualquer fato acerca do seu desempenho,

CARGO**CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

Coordenar, supervisionar e avaliar o levantamento e a inserção de dados para o Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de julgamento de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a impostos, taxas e contribuições, coordenar, supervisionar e avaliar a admissibilidade de recursos em matéria tributária, analisar e deferir expedientes e processos administrativos referentes a lançamentos tributários, requerimentos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, requerimentos especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração, de concessão de incentivos fiscais e de reconhecimento de não incidência, gerenciar atividades de acompanhamento de decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos, promover, por meio de auditorias,

CARGO**CHEFE DE DIVISÃO PROJETOS E CONVENIOS**

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como demais Secretarias Municipais na execução e no acompanhamento de convênios, acompanhar e gerir o cadastro das propostas no Sistema de Convênio do Governo Federal - SICONV e Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/Governo do Estado - SIGEF, até sua aprovação final, articular com os setores de licitações, compras, contabilidade, tributação e outros que se fizerem pertinentes, para o desenvolvimento de projetos e convênios, acompanhar a emissão de Boletins de Medições - BM, encaminhando para as instituições competentes, conforme fonte de recursos, monitorar e alimentar o sistema de acompanhamento, controle e avaliação dos contratos e convênios em andamento no Município de Luiz Alves, elaborar, em conjunto com Assessor de Desenvolvimento Municipal, os relatórios de Cumprimento de Objetos, dos relatórios fotográficos das obras concluídas e prestar contas dos recursos recebidos pelo município,

CARGO**CHEFE DE DIVISÃO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Planejar, articular, promover e desenvolver a articulação de relações institucionais com entidades e demais entes governamentais, avaliar e coordenar a interlocução da Administração Pública Municipal com demais instituições para estabelecer parcerias e projetos de interesse social, identificar e avaliar demandas existentes na sociedade civil que possuam potencial de desenvolvimento por meio de parcerias com entidades privadas, nos termos da legislação vigente, coordenar, acompanhar e monitorar os processos que ensejam nas parcerias com organizações da sociedade civil firmadas pelo Município, assessorando os gestores, as comissões de apoio e a controladoria interna em todos os procedimentos, assessorar as Secretarias Municipais na articulação, organização, formalização e fiscalização de parcerias com organizações da sociedade civil, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

CARGO**CHEFE DE GABINETE**

Direcionar, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhados junto ao Gabinete do Prefeito, promovendo as atividades de integração e interação com os municípios, seguimentos empresariais, entidades e demais órgãos, coordenar as relações entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, providenciando os contatos do Prefeito com os vereadores, bem como recepcionar seus requerimentos e indicações, respondendo-os e/ou encaminhando-os para as devidas providências, acompanhar a tramitação, junto à Câmara Legislativa Municipal, dos processos legislativos municipais e manter sob o seu controle todas as informações a serem prestadas ao Chefe do Poder Executivo acerca dos trâmites e procedimentos, promover o atendimento de autoridades e do público em geral, procedendo na recepção ou no encaminhamento ao Prefeito ou ao setor competente, organizar a agenda e as audiências do Prefeito e possuir devido conhecimento acerca das pautas a serem tratadas,

1 funcionário**CARGO****CONTADOR**

Organizar, orientar e executar atividades relativas à contabilidade, de acordo com o plano de contas e as exigências legais, elaborar planos orçamentários, financeiros e demonstrações contábeis, realizar auditoria interna, prestar informações aos órgãos fiscalizadores, planejar e preparar relatórios contábeis, dentro dos prazos previstos em obediência aos princípios e procedimentos contábeis préestabelecidos, visando fornecer subsídios para o processo decisório e cumprimento da legislação, coordenar a elaboração de inventário de estoques do almoxarifado, procedendo a ajustes necessários para correspondência físico/contábil, bem como manter controles e coordenar a realização dos inventários dos bens patrimoniais, orientar o setor de patrimônio, conferindo e ajustando os saldos das respectivas contas, de acordo com as normas contábeis, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade,

2 funcionários**CARGO****CONTROLADOR(A) GERAL MUNICIPIO**

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal atuando na supervisão da Administração Direta e Indireta do Município de Luiz Alves, emitindo pareceres e relatórios acerca da legalidade dos atos de gestão, acompanhar a utilização de recursos públicos e fiscalizar a prestação de contas em razão de transferências financeiras oriundas de parcerias, subvenções, convênios, auxílio e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como dar encaminhamento aos órgãos competentes para darem seguimento à tomada de contas especial, orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com vistas à regular e racional utilização dos recursos e bens públicos, supervisionar o processo de planejamento estratégico e elaboração das normas orçamentárias municipais, e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

CARGO**COORDENADOR(A) CEN EDUC INFANTIL**

Elaborar diretrizes gerais de ação no Centro de Educação Infantil, na parte pedagógica em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação parte administrativa de documentos e de pessoal em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar pedagógica e filosoficamente as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas no Centro de Educação Infantil, em nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 7. estratégias de adaptação das crianças menores aos espaços institucionalizados da educação infantil, 8. organização e uso da biblioteca e/ou brinquedoteca da educação infantil,

CARGO**COORDENADOR(A) DE CEI**

Elaborar diretrizes gerais de ação no Centro de Educação Infantil, na parte pedagógica em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação parte administrativa de documentos e de pessoal em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar pedagógica e filosoficamente as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas no Centro de Educação Infantil, em nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 7. estratégias de adaptação das crianças menores aos espaços institucionalizados da educação infantil, 8. organização e uso da biblioteca e/ou brinquedoteca da educação infantil,

CARGO**COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**

Garantir que a escola cumpra a sua função social de construção do conhecimento, Diagnosticar junto à comunidade escolar (direção, professores, pais, estudantes, APP) as suas reais necessidades e recursos disponíveis e identificar a situação pedagógica da escola, Coordenar as atividades que envolvem a formação e a ação do Conselho Escolar, Promover e garantir a articulação entre escola, família e comunidade, Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Político Pedagógico da escola, Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico acompanhando sua execução e oferecendo subsídios atualizados para os docentes, Providenciar, junto à administração superior, recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Político Pedagógico na escola, Coordenar, juntamente com o diretor e secretário de escola, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramento

5 funcionários**CARGO****COORDENADOR(A) TÉCNICO PEDAGÓGICO**

Estudo, organização e elaboração de propostas para a implantação da política educacional do Município, levando em conta a realidade econômica e social local e as bases e diretrizes curriculares nacionais, Elaboração de planos, programas e projetos de educação, em articulação com órgãos federais e estaduais afins, Planejamento da localização das unidades de ensino a cargo do Município, visando o atendimento de toda a sua área, Elaboração e acompanhamento da Política Municipal de Educação nos níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas pelo Município, Manutenção, intercâmbio e integração com outros órgãos e entidades das áreas de educação e cultura locais, nacionais e internacionais, como também oferecer orientação e assistência pedagógica junto ao educando e seus responsáveis, oportunizando o aperfeiçoamento dos membros do Magistério Público Municipal, Organizar ações e acompanhar a instalação, manutenção, administração, controle e fiscalização do funcionamento das unidades que

1 funcionário**CARGO****DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Coordenar, direcionar, planejar e monitorar as atividades inerentes à Secretaria designada, coordenar, direcionar, planejar e monitorar a escala e a prestação de serviços dos servidores a ele subordinados, coordenar e avaliar com foco no planejamento e gestão de carreiras de cargos e salários, bem como na estruturação de programas e cursos de aperfeiçoamento e/ou treinamentos periódicos dos servidores da Secretaria em que estiver designado, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento, direcionar, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu departamento, reportando eventuais faltas ou qualquer fato acerca do seu desempenho, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

2 funcionários

CARGO**DIRETOR (A) DEPARTAMENTO AGRICULTURA**

Planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves. coordenar, organizar, fiscalizar e direcionar a patrulha mecanizada agrícola e de insumos em geral, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas para o desenvolvimento social, cultural e econômicos dos agricultores do município, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas de assistência técnica e extensão rural aos municípios, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção da agropecuária, fomento ao agronegócio e a regulação de serviços ligados ao setor, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento

CARGO**DIRETOR (A) DEPARTAMENTO ATENÇÃO SAUDE**

Coordenar, monitorar e fiscalizar ações de prestação de serviços de assistência e de prevenção médica, odontológica, de educação sanitária, diagnósticos, dentre outros prestados juntos às Unidades Básicas de Saúde do Município, bem como no âmbito do programa Estratégias de Saúde da Família, coordenar, direcionar e monitorar os programas de saúde pública promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, planejar, coordenar e monitorar a promoção das campanhas de vacinação da população, elaborar relatórios periódicos de prestação e avaliação dos serviços de saúde no Município de Luiz Alves, supervisionar os serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais prestados à comunidade nas Unidades de Saúde Básica do Município, reportando qualquer eventual irregularidade, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos

CARGO**DIRETOR DEPARTAMENTO VIGILANCIA E SAUDE**

Desenvolver, coordenar, direcionar e monitorar a prestação de serviços de vigilância da situação de saúde à população, estabelecendo prioridades e estratégias, desenvolver, monitorar e avaliar ações e estratégias para a resposta às emergências de saúde pública, desenvolver e gerir a vigilância para a prevenção e controle de doenças transmissíveis, crônicas, de acidentes e violências, avaliar, desenvolver e monitorar estratégias para o cuidado de populações expostas a riscos ambientais, de pragas e as inerentes à saúde do trabalhador, avaliar, desenvolver e monitorar a vigilância sanitária no uso e na produção de produtos e serviços que afetem a saúde pública, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento,

CARGO**DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO**

Dirige, planeja, organiza e controla as atividades, planos e programas das áreas administrativas da empresa. Fixa as políticas estratégicas de gestão dos recursos financeiros, administrativos e adequação de processos, tendo em vista os objetivos da organização

1 funcionário**CARGO****DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

Planeja e supervisiona a elaboração e execução de campanhas de comunicação. Define a elaboração de catálogos de produtos e promove a sua divulgação interna e externa. Supervisiona atividades sociais e promocionais, organiza eventos internos.

CARGO**DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE FROTAS E MANUTENÇÃO**

Faz o gerenciamento dos veículos da empresa. Planeja e monitora gastos, verifica oportunidades de economia, eficiência da operação e desempenho da equipe.

1 funcionário**CARGO****DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

Planejar, coordenar e desenvolver a implementação de programas e ações para o desenvolvimento urbano no Município de Luiz Alves, planejar, desenvolver e acompanhar estudos e pesquisas para o desenvolvimento urbano, de programas habitacionais, de mobilidade, de intervenção e gestão urbana, coordenar e acompanhar as atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município de Luiz Alves, monitorar e avaliar as normas municipais para ações de planejamento urbano, acompanhar a análise e a aprovação de projetos arquitetônicos e de parcelamento de solo dos agentes privados, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor

CARGO**DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTES/CULTURA**

Planejar, coordenar e promover o calendário de eventos, competições e certames esportivos e culturais a serem realizados no Município de Luiz Alves, planejar, organizar e acompanhar a realização de eventos culturais, competições e torneios desportivos a serem realizados no Município, planejar, organizar e promover ações de fomento ao desenvolvimento do esporte e da cultura, coordenar, organizar e promover atividades, em conjunto com outras Secretarias Municipais, para as atividades esportivas e culturais como contraturno escolar de crianças e adolescentes, planejar o promover o intercâmbio com demais entes e entidades com finalidade de fomentar a cultura e o esporte no Município, promover ações de inclusão social e de excepcionais por meio de atividades culturais e esportivas, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

CARGO**DIRETOR(A) DE ESCOLA**

Elaborar as diretrizes gerais de ação da escola na parte pedagógica, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Participar das diretrizes gerais de ação da Secretaria Municipal de Educação na parte administrativa de documentos e de pessoal, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal, Fundamentar, pedagógica e filosoficamente, as ações que emanarão das ações determinadas para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em nível de Educação Municipal, Subsidiar o desenvolvimento de ações diretas na escola, no nível de suporte pedagógico, tais como: 1. calendário escolar, 2. Conselho de Classe, 3. dias de estudos, 4. hora-atividade, 5. atendimento educacional especializado, 6. ampliação da jornada escolar, 7. atividades complementares, 8. estratégias e motivação nas atividades de sala de aula, 9. horário de aulas, 10. utilização do livro didático e de outros materiais pedagógicos disponibilizados aos estudantes, 11. organização e uso da biblioteca ou sala

2 funcionários

CARGO**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO CONTROLE AVALIAÇÃO**

Participar na coordenação da elaboração da Política Municipal de Saúde, coordenar e monitorar o trabalho das equipes responsáveis pela prestação de serviços de saúde realizados pela Rede Municipal de Saúde, bem como os provenientes de serviços contratados, que atuem na área de médica e alta complexidade ambulatorial ou hospitalar, monitorar e emitir relatórios acerca da prestação de serviços de saúde pelo Município, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes e normas do Ministério da Saúde em relação aos recursos federais e estaduais, acompanhar e monitorar os dados pertinentes dos contratos e convênios realizados pelo Município para serviços de saúde, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação,

CARGO**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE TRANSITO**

Planejar, coordenar, gerir e avaliar os planos e ações de operação de trânsito no Município de Luiz Alves, planejar, desenvolver e coordenar planos e projetos de educação e operação de trânsito dos usuários das vias públicas, acompanhar e monitorar a aplicação das penalidades previstas na legislação nacional de trânsito, bem como demais programas e projetos estabelecidos pelas diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, gerir a autorização de obras e eventos a serem realizados nas vias, ou fora dela, que possam afetar o trânsito, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, identificar eventuais pontos problemáticos, bem como as necessidades do setor e propor condições para a melhoria e o bom funcionamento do departamento, direcionar, orientar e acompanhar os trabalhos exercidos pelos servidores designados ao seu departamento, reportando eventuais faltas ou qualquer fato

1 funcionário

CARGO**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE**

Planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária do Município de Luiz Alves, gerir a prestação de serviços de licenciamento e fiscalização ambiental no Município, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar as atividades e políticas de educação ambiental, planejar, coordenar, organizar, executar e fiscalizar a aplicação dos programas e ações de preservação ambiental, atuar no planejamento, coordenação e execução de políticas de estímulo e promoção do desenvolvimento sustentável e de uso dos recursos naturais, organizar, direcionar, orientar e monitorar a equipe técnica e de operação responsável pela execução dos serviços inerentes ao seu departamento, direcionar, orientar e supervisionar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação, identificar eventuais pontos problemáticos,

CARGO**DIRETOR(A) DEPARTAMENTO OBRAS E SANEAMENTO**

Desenvolver, coordenar e supervisionar os projetos de implementação das políticas de infraestrutura e saneamento básico, drenagem e obras públicas do Município de Luiz Alves, avaliar, identificar e acompanhar as prioridades e estabelecer mecanismos para a implantação de obras de infraestrutura e saneamento básico, acompanhar e fiscalizar os serviços de obras de infraestrutura e saneamento, bem como obras públicas em geral, realizadas por meio de contratação, coordenar e gerir a elaboração e o desenvolvimento de projetos para abertura e criação de ruas, pavimentação, conservação de vias e drenagem pluvial, coordenar a elaboração de planilhas orçamentárias e custos de projetos e obras a serem contratados e emitir pareceres técnicos quanto aos gastos e serviços executados, coordenar e fiscalizar planos e ações de operação e manutenção das obras públicas, de abastecimento de água e esgotamento sanitário, gerenciar e fiscalizar a contratação e a execução de serviços de manutenção

CARGO**DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Coordenar, supervisionar e avaliar o levantamento e a inserção de dados para o Imposto Predial e Territorial Urbano e respectivas taxas, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de julgamento de expedientes e processos administrativos fiscais relacionados à exigência de créditos tributários e impugnação de lançamentos referentes a impostos, taxas e contribuições, coordenar, supervisionar e avaliar a admissibilidade de recursos em matéria tributária, analisar e deferir expedientes e processos administrativos referentes a lançamentos tributários, requerimentos de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, requerimentos especiais de recolhimento, emissão de documentos fiscais e escrituração, de concessão de incentivos fiscais e de reconhecimento de não incidência, gerenciar atividades de acompanhamento de decisões proferidas em processos administrativos e judiciais referentes aos tributos, promover, por meio de auditorias, periodicamente ou sempre que necessário,

1 funcionário**CARGO****ESTAGIARIO (A)**

Atendimento a clientes interno, Atendimento ao público Auxílio / suporte no processo de atendimento Auxiliar / Cooperar / no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços da empresa Levantamento / Identificação / Esclarecimento de dúvidas dos clientes Recebimento e direcionamento de clientes Realizar / analisar / atualizar cadastros de clientes Relacionamento Interpessoal através do contato com clientes internos e externos Auxílio na promoção de network do departamento com clientes e fornecedores .Preparar / organizar / analisar / Arquivar documentos e correspondências diversas Organização e localização de arquivos físicos e digitalizados Auxiliar no controle do arquivo Conferência de documentos Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos e nos agendamentos Formação e desenvolvimento de acervos 3 RELATÓRIOS Emissão de relatórios em geral Análise de resultados Elaboração de gráficos Estudo de regressão Elaboração de planilha e documentos para análises

18 funcionários**CARGO****MEDICO(A) AUDITOR**

Desenvolve auditoria em todo sistema hospitalar, analisando despesas e custos com tratamentos a pacientes e autorização de procedimentos, a fim de garantir o correto aproveitamento dos leitos e evitar irregularidades. Realiza exame pericial e analítico em pacientes e avalia indicação de afastamento de trabalho.

1 funcionário**CARGO****PROCURADOR(A)**

Representar o Município em juízo ou fora dele, desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, exercer atividade contenciosa e consultiva, propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos, acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos e quando solicitado, prestar assessoria às Secretarias e demais departamentos Municipais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**CARGO****PROCURADOR(A) 40H/S**

Representar o Município em juízo ou fora dele, desenvolvendo demais serviços de natureza jurídica, por delegação da autoridade competente, exercer atividade contenciosa e consultiva, propor ações, apresentar contestações e recursos, realizar audiências, bem como acompanhar prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos, acompanhar e elaborar pareceres em processos administrativos e quando solicitado, prestar assessoria às Secretarias e demais departamentos Municipais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PROCURADOR(A) ADJUNTO DO MUNICÍPIO**

Orientar e auxiliar servidores públicos municipais nos procedimentos internos de interesse da Administração Pública, atender o público em geral direcionado, quando for o caso, aos setores competentes, coletar dados e informações para orientação do Procurador-Geral, controlar as publicações dos Diários Oficiais, repassando as intimações ou comunicados ao Procurador-Geral, controlar a vigência e atualização da legislação municipal de interesse da Procuradoria-Geral, organizar e processar arquivo de projetos, leis, decretos, portarias, memorandos, pareceres e ofícios de interesse da Procuradoria-Geral, atuar como membro da comissão de licitações e, quando solicitado, nos demais Conselhos Municipais.

1 funcionário

CARGO**PROCURADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO**

Representar judicial e extrajudicialmente o Município, II - exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Municipal em geral, III - prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal, IV - promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa Municipal, V - propor ação civil pública representando o Município, VI - responder pela regularidade jurídica de todas as situações negociais e administrativas do Município colocadas a sua apreciação, VII - receber e apurar a procedência das reclamações e denúncias contra órgãos da Administração Pública Municipal e determinar a instauração de processo e/ou das medidas legais cabíveis, VIII - exercer outras competências que lhes forem conferidas por lei.

CARGO**RECEPCIONISTA****1 funcionário****CARGO****RECEPCIONISTA 40H/S**

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municípios nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

2 funcionários**CARGO****RECEPCIONISTA 40H/S-ACT**

Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado, transmitir informações corretamente, prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão, realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados, conhecer o organograma da instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente, atender os municípios nas suas diversas solicitações, se a resposta não for imediata, anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura, para posterior encaminhamento da solicitação, executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho, como fazer ofícios, memorandos e demais documentos internos, com apoio do chefe imediato,

CARGO**SECRETARIO (A)**

Supervisionar rotinas administrativas na instituição pública, chefiando diretamente a equipe de escriturários, auxiliares administrativos, coordenar serviços gerais do setor, administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizar documentos e correspondências, gerenciar equipes.

7 funcionários**CARGO****SECRETARIO DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA**

sistematizar o Controle Interno do Poder Executivo Municipal visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, objetivando o cumprimento do disposto no artigo 74, incisos I ao IV, da Constituição Federal,

1 funcionário**CARGO****SECRETARIO(A) ADJUNTO OBRAS**

Gerenciar as atividades administrativas para a execução dos serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Luiz Alves, em consonância às diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, substituir e representar o Secretário Municipal de Obras e Planejamento em suas ausências, em caso de impedimento legal ou sempre que for devidamente designado, acompanhar o desenvolvimento dos projetos e dos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Obras e Planejamento, intermediar e promover reuniões com os servidores da respectiva Secretaria, demais Secretários Municipais, diretores de órgãos de nível instrumental e de assessoramento, integrantes de entidades e Conselhos Municipais vinculadas para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Secretaria, sob a supervisão e coordenação do Secretário Municipal, assessorar e cooperar com o Secretário Municipal no estudo, na elaboração e fomento de ações que visem o desenvolvimento

CARGO**SECRETARIO(A) MUN ADJUNTO DE OBRAS**

Gerenciar as atividades administrativas para a execução dos serviços inerentes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento de Luiz Alves, em consonância às diretrizes emanadas pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, substituir e representar o Secretário Municipal de Obras e Planejamento em suas ausências, em caso de impedimento legal ou sempre que for devidamente designado, acompanhar o desenvolvimento dos projetos e dos trabalhos a serem executados pela Secretaria de Obras e Planejamento, intermediar e promover reuniões com os servidores da respectiva Secretaria, demais Secretários Municipais, diretores de órgãos de nível instrumental e de assessoramento, integrantes de entidades e Conselhos Municipais vinculadas para a coordenação das atividades operacionais da respectiva Secretaria, sob a supervisão e coordenação do Secretário Municipal, assessorar e cooperar com o Secretário Municipal no estudo, na elaboração e fomento de ações que visem o desenvolvimento

CARGO**TESOUREIRO(A)**

Executar todas as tarefas do sistema de controle financeiro, assegurar a concretização das orientações financeiras definidas superiormente, executar e controlar os pagamentos, recebimentos e aplicações financeiras, realizar todos os controles das contas bancários, enviar o movimento para registro contábil, emitir, assinar e controlar cheques e outros documentos necessários à efetivação dos pagamentos, acompanhar diariamente os saldos nas contas bancárias fazendo as respectivas conciliações, efetuar boletim de caixa ao final de cada expediente, proceder à guarda, conferência e controlo sistemático do numerário e valores de caixa e bancos, efetuar os recebimentos, de acordo com as guias de recebimento (guias de receita) e dar deles o respectivo documento de quitação, quando for o caso, efetuar os depósitos, transferências e levantamentos, tendo em atenção à rentabilização dos valores, elaborar propostas devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da tesouraria

SETOR**GHE 15 - MÁQUINAS**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 15 - MÁQUINAS								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01 - com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação					
28/06/2024	92.3 dB(A)	77.3 dB(A)	80.0 dB(A)					
LT								
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	PROTECTOR AUDITIVO CA: 19578							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, visão e sistema digestivo e nervoso.							
Fontes ou circunstâncias	Retroescavadeira Patrula Trator							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Abastecimento de líquidos inflamáveis					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Queimaduras, morte.					
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento de veículos de grande porte					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Severo	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Não aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Manter atualizado os treinamentos dos trabalhadores abordando no mínimo os seguintes tópicos: 1. Treinamento para uso dos extintores de incêndio para princípios de incêndio; 2. Procedimentos para o uso do sistema de alarme de incêndio; 3. Procedimentos para abandono de área em caso de emergência; 4. Procedimentos para informar a ocorrência de emergência ao setor responsável, incluindo informação de pessoas que demandem primeiros socorros.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho, acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes (Máquinas/Equipamentos)					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes/Amputação, escoriações, prensamento ou esmagamento de membros.					
Fontes ou circunstâncias	Retroescavadeira Patrola Trator					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>As máquinas e equipamentos devem seguir com rigor os padrões de segurança que estejam de acordo com a legislação vigente (NR-12);</p> <p>a) Cumprir todas as orientações relativas aos procedimentos seguros de operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte e descarte das máquinas e equipamentos;</p> <p>b) Não realizar qualquer tipo de alteração nas proteções mecânicas ou dispositivos de segurança de máquinas e equipamentos, de maneira que possa colocar em risco a sua saúde e integridade física ou de terceiros;</p> <p>c) Comunicar seu superior imediato se uma proteção ou dispositivo de segurança foi removido, danificado ou se perdeu sua função;</p> <p>d) Participar dos treinamentos fornecidos pelo empregador para atender às exigências/requisitos descritos nesta Norma;</p> <p>e) Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas nesta Norma. Devem ser estabelecidos parâmetros de segurança de acordo com a NR-12, capacitando os empregados através de treinamentos e processos de trabalhos bem definidos.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Máquinas/Equipamentos - Trator					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes, amputação, escoriações, prensamento ou esmagamento de membros, morte.					
Fontes ou circunstâncias						
Operação de retroescavadeira, pá carregadeira e trator durante as atividades laborais						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual botina de segurança e luva de raspa, conforme a necessidade e adequada ao risco. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e ordens de serviço.						
A operação em máquinas e equipamentos devem ser realizadas somente por trabalhadores habilitados, qualificados ou capacitados e autorizados para este fim. A capacitação dos trabalhadores é de responsabilidade do empregador e deverá ser realizada nos termos do subitem 12.16.3 da NR 12. Implantar ordens de serviço e realizar monitoração biológica através de exames médicos, conforme NR 07 PCMSO.						
Ações necessárias	As máquinas e equipamentos devem seguir com rigor os padrões de segurança que estejam de acordo com a legislação vigente (NR 12): Os empregados devem: a) Cumprir todas as orientações relativas aos procedimentos seguros de operação, alimentação, abastecimento, limpeza, manutenção, inspeção, transporte, desativação, desmonte e descarte das máquinas e equipamentos; b) Não realizar qualquer tipo de alteração nas proteções mecânicas ou dispositivos de segurança de máquinas e equipamentos, de maneira que possa colocar em risco a sua saúde e integridade física ou de terceiros; c) Comunicar seu superior imediato se uma proteção ou dispositivo de segurança foi removido, danificado ou se perdeu sua função; d) Participar dos treinamentos fornecidos pelo empregador para atender às exigências/requisitos descritos nesta Norma; e) Colaborar com o empregador na implementação das disposições contidas na NR 12.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. O tempo de exposição dos produtos utilizados variam de acordo com as atividades exercidas. Portaria 3214/78 e suas alterações, NR 12, Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.					

CARGO

OPERADOR DE MAQUINA 44H/S - ACT

Conduzir e operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeiras, motoniveladora, escavadeira hidráulica, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, abrir valetas e cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

CARGO**OPERADOR(A) DE MAQUINA 44H/S**

Conduzir e operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeiras, motoniveladora, escavadeira hidráulica, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, abrir valetas e cortar taludes, proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

9 funcionários**SETOR****GHE 16 - RAIÓ X**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 16 - RAIÓ X								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.006	Radiações Ionizantes						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Catarata, queimaduras, fotoconjuntivite e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Trabalho realizado com exposição a Raio-X							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar quantificação por dosimetria das exposições dos trabalhadores que operam o raio-x, conforme Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014. Elaborar laudo da baritagem das paredes e porta do ambiente onde o raio-x é operado. Manter os EPIs, avental de chumbo ou plumbífero, óculos plumbífero, protetores de gônadas, protetores de tireóide, sempre em perfeitas condições de uso e sempre que necessário, efetuar a troca dos mesmos.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Nas atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NN-3.01: "Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica", de março de 2014, aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	62.3 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas							
Fontes ou circunstâncias	Atendimento à pacientes em serviço de emergências							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Permanente / Altamente exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Atividades de operação com aparelhos de raio-X					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem causar doença aguda reduzindo a produção de células sanguíneas e danificando o trato digestivo.					
Fontes ou circunstâncias	Operação de aparelhos de raio-X					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Efetuar a verificação periódica da blindagem da sala de raio-X. Fornecer os equipamentos de proteção individual, avental de chumbo ou colete plumbífero, óculos plumbíferos, protetores de gônadas e protetores de tireóide durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. OU Manter o fornecimento dos equipamentos de proteção individual, avental de chumbo ou colete plumbífero, óculos plumbíferos, protetores de gônadas e protetores de tireóide durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Manuseio de materiais cortantes e/ou escoriantes					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes, escoriações e perfurações.					
Fontes ou circunstâncias						
Manuseio de equipamentos e materiais cirúrgicos odontológicos						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual conforme a necessidade e adequada ao risco. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e ordens de serviço.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO

ODONTÓLOGO - PERICULOSIDADE - RADIAÇÃO IONIZANTE - RAIO X

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em

1 funcionário

CARGO

ODONTÓLOGO(A) ESF 40H/S

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder a odontologia profilática, realizar levantamento epidemiológico pra traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária, realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliadas à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde

1 funcionário

SETOR

GHE 17 - SAÚDE

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 17 - SAÚDE

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	64.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

14 funcionários**CARGO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EAP 005 - RIO CANOAS**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

CARGO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001**

Desenvolve ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tendo como foco as atividades educativas em saúde, em domicílios e coletividades.

1 funcionário**CARGO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 001 - VILA DO SALTO-ACT**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

2 funcionários**CARGO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 002 - RIBEIRÃO MÁXIMO & BRAÇO SE**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário**CARGO****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 003 - RIO DO PEIXE**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário

CARGO**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF 004 - BRAÇO ELZA**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

1 funcionário**CARGO****AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ESF 002**

Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do município, por determinação superior.

5 funcionários**CARGO****AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SMS)-ACT**

Compreende o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e sob a supervisão do gestor municipal, realizar visitas, semanalmente, conforme itinerário pré-estabelecido, nos pontos estratégicos e de armadilhas, a fim de fiscalização e coleta de larvas para controle do aedes aegypti, visitar quinzenalmente borracharias, ferro velho, floriculturas, materiais de construção e demais pontos estratégicos, para fiscalizar a presença de água parada e coletar amostras de larvas para análise, realizar visita semanal nas armadilhas instaladas para trocar a água, lavar as armadilhas e coletar as larvas (quando presentes) e encaminhar para o setor de vigilância epidemiológica da secretaria

2 funcionários**CARGO****ASSISTENTE SOCIAL (SMS)**

Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social, normatizar metodologias e processos de trabalho, monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social, executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização, dar informações e pareceres sobre matérias específicas, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar o diagnóstico das famílias atendidas, acompanhar programação das reuniões socioeducativas, planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo,

CARGO**FONOAUDIOLOGO(A)**

Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico, elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição, desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente, avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada, promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais, elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação,

CARGO**MÉDICO(A) AUDITOR(A) (SMS)-ACT**

Análise de todas as contas hospitalares e ambulatoriais do SUS, avaliando dados epidemiológicos do Município, acompanha os credenciamentos e vistorias de novos serviços avaliando as condições técnicas e operacionais para o cumprimento de metas e outras atividades, acompanha os processos administrativos, emitindo relatório final, analisa e emite relatórios que subsidiam o Gestor na tomada de decisões, emite relatórios de acompanhamento da produção de serviços contratados ou conveniados, participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria, encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento, desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

1 funcionário

CARGO

NATURÓLOGO(A)

Prestar os serviços com visão ampliada do processo saúde-doença, aplicando práticas predominantemente vitalistas como estratégia de recuperação da saúde e mudança no estilo de vida de indivíduos e coletividades, construir abordagem complexa e transdisciplinar em saúde, atuando de forma integral e não fragmentada, desenvolver atitude científica, produzindo e avaliando de forma crítica as evidências disponíveis para a melhor prática profissional possível, desenvolver inteligência emocional, resiliência e valores alinhados com a cultura de paz e sustentabilidade, exercendo a profissão com responsabilidade social, cidadania e consciência ambiental, incorporar conhecimentos da racionalidade biomédica, aplicando técnicas e sistemas terapêuticos em conformidade com os critérios de segurança, efetividade e linguagem técnica compatível, avaliar o indivíduo a partir da medicina tradicional chinesa, aplicando procedimentos terapêuticos segundo a lógica desse sistema

CARGO

NUTRICIONISTA

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

1 funcionário

CARGO

NUTRICIONISTA (NASF) 40H/S

Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento dos pacientes com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares, planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias, identificar crianças e adultos portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado, planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas, elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos dotados para o desenvolvimento das atribuições, desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional

CARGO

NUTRICIONISTA 20H/S

Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município, proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação, programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços, orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço, desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas,

1 funcionário

CARGO

PSICOLOGA (O)

Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

1 funcionário

CARGO

PSICOLOGA(O) (SDAS)

Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

CARGO

PSICOLOGO SMS 40H/S

Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.

CARGO**PSICÓLOGO(A) (NASF) 40H/S-ACT**

Atuar na política de assistência social, utilizar métodos e técnicas psicológicas: diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica e solução de problemas no contexto das famílias atendidas/referenciadas, exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, organizar e supervisionar atividades educativas e sociais a fim de contribuir com a garantia da convivência familiar e comunitária, colaborar na elaboração de pareceres psicossociais das famílias atendidas, elaborar métodos e técnicas de pesquisa das características do público usuário, planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais, elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário

CARGO**PSICÓLOGO(A) - AMBULATÓRIO 40H (SMS)**

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos atendidos, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PSICOLOGO(A) 20H/S**

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos atendidos, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO**PSICOLOGO(A) 40H/S****3 funcionários**

CARGO**PSICÓLOGO(A) PICS (SMS)**

Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas, levantamentos e estudos psicológicos, desenvolver planos terapêuticos e complementares, acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias, bem como discutir casos, desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população, desenvolver as atividades das Práticas Integrativas e Complementares.

1 funcionário

CARGO**TERAPEUTA OCUPACIONAL (SMS)**

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente, Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional, Realizar oficinas terapêuticas, grupos comunitários, atendimentos individuais e em grupo, Realizar diagnósticos de Terapia Ocupacional analisando, avaliando e orientando os pacientes, bem como os familiares quanto às suas capacidades e deficiências, Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, Atuar na avaliação, estímulo e desenvolvimento dos desempenhos ocupacionais cognitivos, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, senso-perceptivo, psicoafetivo, psicomotor, Atuar nas atividades de desempenho ocupacional voltado para a saúde escolar, saúde mental, saúde do idoso, saúde da mulher, saúde do trabalhador, saúde indígena,

SETOR**GHE 18 - TRANSPORTE**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 18 - TRANSPORTE

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruido						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Medição Atenuada	Nível de ação					
28/06/2024	87.3 dB(A)	72.3 dB(A)	80.0 dB(A) 85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	PROTETOR AUDITIVO CA: 19578							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos ao sistema musculoesquelético, visão e sistema digestivo e nervoso.							
Fontes ou circunstâncias	Retroescavadeira Patrola Trator							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar a avaliação quantitativa do agente VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO, afim de comparar limites de tolerância com as normas vigentes.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Químico	09.01.001	Produtos domissanitários						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deficiências respiratórias, dermatites e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias								
Limpeza das ambulâncias								
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 10695							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Realizar treinamentos, integração de segurança, implantar ordens de serviço.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções humanas)					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas					
Fontes ou circunstâncias	Limpeza das ambulâncias					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de médio/grande porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículo de médio/grande porte em vias públicas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO

MOTORISTA

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinalizadoras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

6 funcionários

CARGO

MOTORISTA (SAMA) - ACT

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO

MOTORISTA (SME) - ACT

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

CARGO

MOTORISTA 44H/S

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

13 funcionários

CARGO

MOTORISTA 44H/S - ACT

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários

CARGO

MOTORISTA CAT B

CARGO

MOTORISTA CAT. D

Transporta veículos com cargas ou pessoas, para itinerários definidos, podendo ser também o responsável por elaborar as rotas de transporte.

2 funcionários

CARGO

MOTORISTA CAT.D_ACT

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.

1 funcionário

CARGO**MOTORISTA SOCORRISTA**

conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a via, auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**SETOR****GHE 19 - VETERINÁRIO**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 19 - VETERINÁRIO					
Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes (carga solar)			
Fontes ou circunstâncias	Exposição ao sol				
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não implementa	Não se aplica	Não utilizado	Não se aplica		
Medidas administrativas	Não aplicável.				
Ações necessárias	Fornecer protetor solar (FPS 30 ou superior), vestimentas mangas longas, touca ou boné tipo árabe, óculos de segurança de lentes escuras, luvas, calçados de segurança e calça adequados ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias								
Ruído Ambiente								
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	61.8 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Material infecto-contagiante						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças infecciosas.							
Fontes ou circunstâncias								
Manipulação de alimentos								
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Fornecer os equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, máscara de proteção PFF2, óculos de proteção, jalecos de manga longa e calçado de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança e implantar ordens de serviço. Capacitar inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores. Seguir todos os requisitos da NR 32 antes de iniciar as atividades. Manter atualizados os treinamentos referentes a NR 32 Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 14. Agentes biológicos. Portaria 3214/78 NR 16 e seus anexos. Decreto 3.048/99, Anexo IV. Classificação dos agentes nocivos.							

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	03.01.002	Materias biológicos de animais portadores de doenças infecto-contagiosas						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Coleta de material biológico para comprovação de doenças infecto-contagiosas							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Sério	Habitual / Muito exposto	Risco Alto - PR 2	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177							
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Biológico	Microrganismos Patogênicos (Contato com secreções animais)					
Fontes ou circunstâncias	Contato com secreções animais					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim			
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS CA: 47177					
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual, luvas para procedimentos não cirúrgicos descartáveis, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde						
Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).						
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de pequeno porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículo de pequeno porte em vias públicas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.</p> <p>Realizar Check List do veículo, manutenção preventiva e sinal sonoro do veículo quando acionada a marcha ré.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço, fornece os EPIs conforme NR06 e realizar monitoração biológica através de exames médicos.</p> <p>Fornecer e adotar o uso de protetor solar e/ou manguito, óculos de proteção, calçado de segurança adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Manuseio de materiais perfuro cortantes contaminados					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Cortes/Perfurações de membros e escoriações.					
Fontes ou circunstâncias						
Esterilização/Manipulação de materiais perfurocortantes						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>SAÚDE ANIMAL: Realizar as atividades com muita atenção e cuidado, sempre que manusear os materiais perfurocortantes. Os trabalhadores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte. São vedados o reencapé e a desconexão manual de agulhas. Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal. O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço.</p>					
Observação	<p>Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.</p> <p>SAÚDE ANIMAL: Portaria 3214/78 e suas alterações, NR 9 Avaliação e controle das exposições ocupacionais e agentes físicos, químicos e biológicos.</p>					

CARGO

MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S

Fazer diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais, realizar exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anatomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica, promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária, efetuar o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomo-patológicos laboratoriais ante e post mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população, promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco,

Especificação dos perigos/fatores de risco - Cargo MEDICO(A) VETERINARIO 40H/S

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	09.01.001	Frio						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Urticária física, choque térmico, falta de coordenação, doenças das vias respiratórias e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias								
Câmara Fria								
Avaliação								
Criterio								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas individuais (EPI)	CALÇA Proteção dos Membros Inferiores CA: 45493 VESTIMENTA TIPO JAPONA CA: 10975							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	<p>Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual, Luva pigmentada de pano, Bota térmica de segurança, manter o fornecimento da Japonia térmica e Calça, conforme a necessidade, durante a exposição e respeitar o rodízio entre os colaboradores para adentrar na câmara, com períodos de permanência sempre inferiores a 5 minutos contínuos. Utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento. Realizar treinamentos, integração de segurança, orientações via ordens de serviço.</p> <p>Para jornada acima de 6 horas com exposição ao frio é obrigatório a Execução da pausa de repouso psicofisiológico conforme exige a NR 36.</p>							
Observação	<p>Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.</p> <p>Portaria 3214/78 NR 15, Anexo 9, Frio. Análise qualitativa. As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada.</p>							

2 funcionários

CARGO

TÉCNICO(A) AGRÍCOLA 40H/S

Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários, administração de propriedades rurais, conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional, executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade, dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando,

1 funcionário

SETOR

GHE 20 - VIGIA

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 20 - VIGIA

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	59.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO**VIGIA**

Zelar pela segurança patrimonial da câmara municipal, vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata, controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

12 funcionários**SETOR****GHE 21 - ZELADORIA**

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 21 - ZELADORIA								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	58.4 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Químico	09.01.001	Produtos domissanitários			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deficiências respiratórias, dermatites e doenças correlacionadas.				
Fontes ou circunstâncias					
Produtos de limpeza de uso doméstico					
Limpeza de ambientes					
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não se aplica	Não se aplica	Utilizado	Sim		
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 38310				
Medidas administrativas	Não aplicável.				
Ações necessárias	Realizar treinamentos, integração de segurança, implantar ordens de serviço.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Biológico	09.01.001	Limpeza de banheiros de uso coletivo de grande circulação						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.							
Fontes ou circunstâncias	Limpeza de banheiros							
Avaliação								
Critério								
Qualitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Intermitente / Moderadamente exposto	Risco Baixo - PR 4	Tolerável					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim					
Medidas Individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 10695							
Medidas administrativas	Não aplicável.							
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.							
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.							

Identificação					
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco			
Biológico	09.01.001	Recolhimento de lixo comum			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças contagiosas e doenças correlacionadas.				
Fontes ou circunstâncias					
Recolhimento e descarte de lixo comum					
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação		
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável		
Prevenção e controle					
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz		
Não implementa	Não se aplica	Utilizado	Sim		
Medidas individuais (EPI)	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS CA: 38310				
Medidas administrativas	Não aplicável				
Ações necessárias	Manter o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual luvas de segurança, durante as atividades, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.				
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.				

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias	Atividades desenvolvidas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

CARGO

ZELEADOR (A)

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico

CARGO

ZELADOR(A) - ACT

Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas, recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, manter limpo e arrumado o material sob sua guarda, comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes, servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas

SETOR

GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

Especificação dos perigos/fatores de risco - Setor GHE 22 - TRANSPORTE / VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE								
Identificação								
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco						
Físico	02.01.001	Ruído						
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O efeito da exposição a níveis de ruído acima dos limites de tolerância estabelecidos e sem a proteção adequada é a perda auditiva induzida pelo ruído (PAIR). Outras alterações poderão ser relatadas, com zumbido, dor de cabeça, aumento da pressão arterial, irritabilidade, aumento da tensão muscular, insônia entre outros.							
Fontes ou circunstâncias	Ruído Ambiente							
Avaliação								
Critério								
Quantitativo								
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação					
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Tolerável					
Medição								
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento					
EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO - BC		NHO 01- com critérios da NR 15	Decibelímetro - N1096505					
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT					
28/06/2024	68.0 dB(A)	80.0 dB(A)	85.0 dB(A)					
Prevenção e controle								
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz					
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica					
Medidas administrativas	Não aplicável							
Ações necessárias	Sempre que o ruído ultrapassar os 80dB(A), fornecer o protetor auricular adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação - C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado, registrar seu fornecimento, realizar avaliação de dosimetria de ruído e implantar o programa de conservação auditiva (PCA).							
Observação	NHO 01 - com critérios da NR 15, Anexo 01, por medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro de ruído) modelo DEC-500.							

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Ergonômico	Fatores posturais					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Surgimento de lesões musculoesqueléticas, que afetam músculos, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, principalmente na coluna vertebral (lombalgia, dorsalgias, cervicalgias), ombros (tendinite, bursite, tendinopatias, síndrome do desfiladeiro).					
Fontes ou circunstâncias						
Atividades desenvolvidas						
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Leve	Habitual / Muito exposto	Risco Baixo - PR 4	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	Realizar a elaboração, a implantação e o acompanhamento da AET - Análise Ergonômica do Trabalho.					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco. Portaria 3214/78 NR 17, Ergonomia, Avaliação Ergonômica Preliminar.					

Identificação						
Grupo	Perigo/Fator de Risco					
Acidente	Acidentes de trânsito com veículo de pequeno porte					
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Colisões de veículos automotor, cortes, contusões, amputações e ferimentos fatais.					
Fontes ou circunstâncias	Utilização de veículo de pequeno porte em vias públicas					
Avaliação						
Critério						
Qualitativo						
Gravidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação			
Moderado	Habitual / Muito exposto	Risco Médio - PR 3	Aceitável			
Prevenção e controle						
Utiliza EPC	EPC eficaz	Utiliza EPI	EPI eficaz			
Não implementa	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica			
Medidas administrativas	Não aplicável.					
Ações necessárias	<p>Conduzir os veículos seguindo as normas regulamentadoras, legislação vigente e o código de trânsito brasileiro. Não dirigir sob efeitos de medicamentos, bebidas alcoólicas e/ou drogas que diminuam a capacidade de orientação ou de reflexo. Sinalize sempre com antecedência suas manobras, use a seta. Possuir carteira de habilitação categoria C ou superior. Utilizar cinto de segurança e calçado fechado e preso ao pé.</p> <p>Realizar Check List do veículo, manutenção preventiva e sinal sonoro do veículo quando acionada a marcha ré.</p> <p>Realizar treinamentos, integração de segurança, ordens de serviço, fornece os EPIs conforme NR06 e realizar monitoração biológica através de exames médicos.</p> <p>Fornecer e adotar o uso de protetor solar e/ou manguito, óculos de proteção, calçado de segurança adequado ao risco, exigir seu uso, utilizar somente EPI com Certificado de Aprovação C.A. válido, orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação, substituir quando danificado ou extraviado e registrar seu fornecimento.</p>					
Observação	Análise qualitativa realizada através das informações coletadas no ambiente de trabalho acompanhado pelo responsável da empresa e também pela observação das atividades laborais in loco.					

CARGO**MOTORISTA 44H/S**

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

1 funcionário**CARGO****MOTORISTA 44H/S - ACT**

Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus, dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais, obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo, e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

2 funcionários**CARGO****MOTORISTA CAT B****1 funcionário**

Plano de Ação

UNIDADE

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES

83.102.319/0001-55

Atividade		Ano												
Direção Defensiva		2024												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsáveis		2025												
Não preenchido		Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade														
Média														
Descrição														
Orientação referente a Direção Defensiva, devido a exposição a acidentes de trânsito para todos os colaboradores que realizam trabalhos externos.														
Contextos														
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos														

NR 01 - Emitir Ordem de Serviço		2024												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsáveis		2025												
Não preenchido		Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade														
Média														
Descrição														
Emitir e/ou atualizar ordens de serviço alertando o trabalhador sobre os riscos a que está exposto. (NR1 Item 1.4 alínea c.).														
Contextos														
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos														

NR 05 - CIPA		2024												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsáveis		2025												
Não preenchido		Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade														
Média														
Descrição														
Nomear um representante da organização dentre seus empregados para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho. (NR 5 Item 5.2.1 e 5.4.13); e realizar treinamento para o representante e/ou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) conforme NR 05.														
Contextos														
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos														

NR 06 - EPI		2024												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Responsáveis		2025												
Não preenchido		Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade														
Média														
Descrição														
Fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação); fazer a sua devida manutenção e reposição. (NR 06 Item 6.6.1 - alíneas c e e); e emitir e/ou atualizar recibo de entrega de EPI. (NR6 Item 6.6.1 alínea h).														
Contextos														
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos														

NR 06 - Treinamento EPI		2024											
-------------------------	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação												
<i>Não preenchido</i>	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar treinamento referente ao equipamento de proteção individual EPI conforme NR 06													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

NR 09 - Apresentar PGR aos funcionários		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação												
<i>Não preenchido</i>	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar reunião para apresentação do PGR. (NR 09 Item 9.5.2).													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

NR 17 - Análise Ergonômica		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação												
<i>Não preenchido</i>	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar análise ergonômica do trabalho conforme NR 17.													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

NR 23 - Treinamento Proteção contra Incêndio		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação												
<i>Não preenchido</i>	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar treinamento referente a proteção contra incêndio conforme NR 23.													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

Realização do Quantitativo Agente Físico Calor		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação												
<i>Não preenchido</i>	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													

Média												
Descrição												
Realizar avaliação quantitativa do agente físico calor (10 pontos)												
Contextos												
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / GHE 06 - COZINHA / Todos												

Realização do Quantitativo Agente Físico Ruído		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação	2025											
Não preenchido	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar avaliação quantitativa do agente físico ruído (dosimetria de ruído)													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

Realização do Quantitativo Agente Físico Vibração		2024											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsáveis	Situação	2025											
Não preenchido	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Prioridade													
Média													
Descrição													
Realizar avaliação quantitativa do agente físico vibração													
Contextos													
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES / Todos / Todos													

Conclusão PGR

Conclusão

Este Programa de Gerenciamento de Riscos foi desenvolvido pela Edimed - Clínica Médica e Medicina do Trabalho LTDA, devendo ser mantido por um período mínimo de 20 anos, sendo que o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a implantação do mesmo são de exclusiva responsabilidade da empresa contratante.

Responsável Técnico

ROBSON LUIZ DE MELLO

CPF: 088.817.179-05

Conselho de classe: MTE 33029

UF: SC

Anexos



LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Certificado de Calibração

Nº 155878/24

Folha 01/01

Cliente: EDIMED - CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço: AV ALVIN BAUER, 810 - ANDAR 1 E 2 AREA TECNICA CENTRO 88330-643 BALNEARIO CAMBORIU SC
Item Calibrado: DECIBELÍMETRO Código de Barras / N° de Série: 24010501489000 / N1096505
Marca: INSTRUTHERM Modelo DEC-500
O.S. N°: 261620 Data de Calibração: 12/04/2024

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração

Temperatura durante a calibração: (23±3) °C Umidade relativa durante a calibração: (45 a 65) % U.R.

Metodologia de Calibração

Procedimento de Calibração: PCI 002 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão de referência

Padrões Utilizados

LCI 337 - INSTRUTHERM CAL-5000 - N955562 - Certificado de Calibração nº 144601R/23 - RBC CAL 0568 Validade até 06/2024

LCI 140 - INSTRUTHERM HT-700 - 14121501088317 - Certificado de Calibração nº 145010R/23 - RBC CAL 0568 Validade até 06/2024

Resultados Obtidos

Range (dB)	Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (dB)	k
30 - 130	Slow A	94,0	94,0	0,0	0,25	2,0
	Fast A	93,9	94,0	-0,1	0,25	2,0
	Slow C	94,2	94,0	0,2	0,25	2,0
	Fast C	94,1	94,0	0,1	0,25	2,0
30 - 130	Slow A	114,0	114,0	0,0	0,25	2,0
	Fast A	114,1	114,0	0,1	0,25	2,0
	Slow C	114,1	114,0	0,1	0,25	2,0
	Fast C	114,1	114,0	0,1	0,25	2,0

Ajuste

Valor anterior: 94,0 dB

Valor anterior: 114,0 dB

Após ajuste: 94,0 dB

Após ajuste: 114,0 dB

Frequência de ajuste: 1,00 kHz

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padrão combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência 'k' informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 15/04/2024

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM
Cristiano José Mollica
Gerente Técnico

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA

Rua Jorge de Freitas, 264 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP: 02911-030
Inscrição no CNPJ nº: 53.775.862/0001-52 - Inscrição Estadual nº: 111.093.664.118 - Inscrição no CCM nº: 9.155.648-1
Tel: (11) 2144-2800 E-mail: instrutherm@instrutherm.com.br Site: www.instrutherm.com.br